

O TELEGRAPHO.



2
526

• O TELEGRAPHO—pública-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typi IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra, largo da Matriz da Conceição ceza n. 2, onde subscreve-se a 2\$500 por trimestre, 4\$500 por semestre, e 8\$000 por anno, ~~2~~ pagos adiantados; ~~2~~ folhas avulsas 160 rs. cada linha de aviso, correspondencia, comunicado & 80 réis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahl para cima 20 réis por cada uma. As correspondencias, artigos, e comunicados devem ser indereçadas ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mes
S. Józé, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias
10 de cada mes.
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada
mes.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção às Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

PASTOS-BONS.

Quartel do Commando do Batalhão de G. N.
da Villa de Pastos-Bons 11 de Março
de 1849.

ORDEM DO DIA.

Senhores, Oficiaes, Oficiaes Inferiores e Guardas, que formaes o Batalhão da G. Nacional d'esta Villa, a vós se detige o vosso commandante e camarada.—

A Ordem publica foi perturbada n'esta Comarca, não tanto pelo facto de me quererem assassinar, mas somente pelas consequencias d'elhe, que foi—a offensa da Lei! Que o bando de malfitadores que atacou minha Fazenda Carnahubal, não tinha só por fim assassinar-me, provou o assassinato por elle perpetrado, em um móço inerme que fugia! e a resistencia que fizerão a Força de linha que os seguiria, de que resultou o ferimento de dous Soldados! E nem se diga que a resistencia foi indispensavel, não, que os malfitadores hão montados e já a alguma distancia da tropa, e positivamente a esperou intrincheirados com o matto, e foi o primeiro a fazer fogo.

Vós vos achaeis reunidos à requisição d'uma authoridade legal, o Delegado de Policia da Comarca, de quem transcrevo a Proclamação abaixo, e a vossa reunião não tem outro fim mais que sustentar o imperio da Lei, e manter a tranquilidade publica.

O vosso Commandante espera que vós manifestando a todo o Brasil, que o vosso brasão é—defender a Constituição, e o Throno do Noso Augusto Imperador—não deixareis de conservar-vos nas vossas fileiras desenvolvendo aquella intrepidez que tantas vezes testemunhei na passada luta; e eu dei o primeiro a apresentar-me, onde quiçá o perigo fôr mais eminente.

Viva a nossa Santa Religião!

Viva a Constituição!

Viva o Nossa Adorado Imperador!

Vivão os briosos G. Nacionaes de Pastos-Bons.

PROCLAMAÇÃO.

Habitantes da Comarca de Pastos-Bons! Um bando de homens desvairados, e criminosos perante a lei, acaba de perturbar a tranquilidade publica!

Os acentecimentos do dia 6 do corrente mes, resistencia oposta á Força legal que o perseguiu,

e o sangue que esses homens-monstros fizerão correr, atesta a necessidade de pôr-se um dique à torrente de seos crimes! Não vos deixeis illudir pela doutrina que alguns sectarios da desordem vos pregão, atribuindo os factos que ainda nos horríssimo, á intrigas particulares, para tornar-vos indiferentes, em quanto elles engrossão em numero: deixai esse indfferentismo que cavará a vossa propria desgraça!

E será mister exhortar-vos à defessa, quando se tracta de sustentar o imperio da Lei, vossas vidas, horas e fazendas? Eia, lençai mão de todos os recursos, e, unidos ao vosso Delegado, serão infallivelmente punidos os salteadores e assassinos, que senão atrevem a encarar a Força publica, como demonstrarão no encontro que já tiverão.

Viva a nossa Santa Religião!

Viva a Constituição!

Viva S. M. o Imperador!

Vivão os cidadãos amantes da ordem!

Delegacia de Policia de Pastos-Bons 9 de Março de 1849—(Assinado) Vicente Józé de Souza Dourado, Delegado de Policia Suplente em Exercício
(Assinado) Antônio Carneiro da Silva e Oliveira, Tenente Coronel Commandante.

O TELEGRAPHO.

A dissolução da Camara dos Deputados.

O ministerio, que perante essa camara bavia fugido vergonhosamente sem força para dissolvê-la, é sem dignidade para resignar o poder, acaba de mandar a sua imprensa aventar de novo a questão, que não pode tocar sem recordar o mais triste papel, que jamais fez ministerio algum, sem naufragar nas mais flagrantes contradições.

Subindo ao poder contra os preceitos parlamentares, e sómente pela omnipotência dos reposteiros—, o ministerio de 29 de Setembro, conheceu que não podia sustentar uma luta parlamentar, e manter-se no poder depois della; porque o poderio das

1849

MARÇO — ABRIL = NS. 143-144, 147-150

camarilhas forte nos escondrijos da intriga e da traição não pode ancorar seguro no terreno da publicidade; e pois evitava o combate a todo o transe. A camara dos deputados verdadeira e fiel representante dos interesses do paiz, avaliando quanto seria fatal semelhante administração procurou excitar os brios do ministerio, e obriga-lo pelos meios regulares a aceitar um combate, que desse em resultado ou a retirada do gabinete, ou a dissolução da camara. O gabinete porém preferindo os estilos parlamentares, derrogando a própria dignidade pessoal—fugiu! A camara respondeo a esse acto de baixesa, e ao mesmo tempo de desrespeito das formulas representativas, com um voto de censura por ventura o mais duro, porém não imerito, e registrou-nas suas actas. E pois o governo não teve ainda animo bastante para dissolver a camara, e encrustado nas pastas tragou impassível a maior das humiliações!

Fez mais. Mandava apregoar pelos seus amigos que não dissolvia a camara; porque tinha por norte a moderação, e a justiça, e esperava a conquistar o apoio dessa mesma maioria que o condenava, dessa mesma maioria, a quem não havia muito cobrião de baldões, e acoimavão de filha da fraude, e da violencia, de não representar a opinião nacional!

O partido liberal não se deixou embair pela lingoagem hipócrita dessa facção que em todas as épocas tem mostrado unir a baixesa do reptil a feres do tygre. Ainda não era tempo para o ministerio usar de arrogancia; o imperio ainda não estava conflagrado, era necessário provocá-lo a desordem, e conseguido pintar a monarquia em perigo, confundir os seus com os interesses do monarca, e do paiz, e poder extorquir o decreto de dissolução, e todas essas medidas excepcionaes, e arbitrarias, que assinalão o domínio saquarema.

Mas como justificar essa medida extraordinaria da dissolução?

"A camara não representa a opinião do paiz". Que! e a espera de obter o apoio da maioria dessa camara deixou o ministerio de dissolvê-la o anno passado, quando da maneira a mais energica o repelia, e protestava contra sua illegal existencia; quando collocou-o na alternativa, de que se não podia tirar com dignidade, se não dissolvendo a camara, ou retirando-se?

O paiz não acreditaria, que a maioria, que assim expõe sua existencia, que em cinco mezes duas vezes arrisca-a, repellindo todos ministerios, que alias lhe pedião o seu

apoio, seja filha da fraude e da violencia. Assim não procederia se não fora a consciencia da legitimidade do seu mandato, e do apoio que lhe presta a nação, com cujos interesses não trafica.

O ministerio, ou trahio os interesses do paiz, quando não dissolveo a camara em Outubro, e mentio; ou pretende faze lo hoje. Em qualquer das hipóteses não deve ser conservado.

E tal houve do corrilho saquarema, que até deo como razão para dissolução a possibilidade—*de um incidente que impossibilitasse o Imperador de reinar*.

Quando a imprensa do governo chega a afrontar a razão publica com tais desvarios, e cinismo, fora perdida toda a discussão, se a oposição esperasse chamar ao caminho do dever, e da constituição, o ministerio arbitrario, e liberticida que opprime a nação; porém sem essa esperança é ainda dever seu esclarecer a opinião, ou pelo menos registrar os desacertos, e crimes da facção.

Não contestaremos ao poder moderador o direito de dissolver a camara; porque a constituição no § 5 do art. 101 lhe dá esse direito—“nos casos, em que o exigir a salvação do estado”—; porém não lhe reconhecemos esse direito a fora desses casos, e nem que seo uso seja medida ordinaria. A questão reduz-se, pois a indagar, se a salvação do estado exige a dissolução da camara.

Mal podemos compreender, que semelhante medida ocorra, a quem previstos nos preceitos do governo representativo, e na marcha dos acontecimentos do paiz, queria comparar por momentos o estado actual com aquelle, em que o ministerio recebeo dos seus adversarios as redeas do governo—Tinhamos paz, e temos a guerra civil!—O partido, que governa era o da maioria da camara, o que governa hoje é o que exige a sua dissolução. De que lado está a razão?

Na verdade, quando se compara o estado actual com o anterior a 29 de Setembro, em que o imperio gozava de plena tranquilidade apesar das convulsões politicas, que abalavão o mundo, quando se atende que essa lizongeira situação de apparece com a subida dos saquaremas e foi substituida pela guerra civil, é evidente, que a salvação do estado bem longe de aconselhar a dissolução da camara para a conservação dessa ominosa politica, ao contrario reclama instantemente pela demissão do gabinete actual, que por incapacidade, ou traição aos inter-

esses públicos arrastou à nação as beras de um abysmo.

Teimar em sustentar o actual ministerio e conservar a causa dessa luta, que ameaça envolver todo o imperio, e que talvez já tenha arraigado para sempre os germens de uma funesta divisão, é alimentar essa guerra, que tem alagado de sangue a uma das nossas mais bellas, e importantes províncias, e obstruído por muito tempo as fontes de sua riqueza, e engrandecimento; fora enfim provocar perigos por capricho, ou por incapacidade para usar de medidas extraordinarias; que a constituição somente concede para aquelles, que a razão e a previdencia humana não poderão acautelar. Para os erros da incapacidade, e os desvarios do capricho não conhecemos na constituição outro remedio, nem outras medidas, que o arrependimento, ou o castigo.

Assim o motivo para a dissolução reduz-se unica e absolutamente—a sustentar o ministerio de 29 de Setembro,—a quem a maioria da camara dos deputados não pode, e nem deve prestar o seo apoio, nem inocer na eterna maldição do paiz.

A impureza das eleições—é uma calúnia, que o ministerio desmentio, deixando de dissolvê-la o anno passado.

A anarchia e os perigos do estado,—são causados pelo mesmo ministerio!

Em que paiz porém se dissolveria uma camara para conservar ministerio semelhante?

Expellir da direção dos negócios públicos a opinião, que se achava em maioria no parlamento, que no poder havia restituído a paz ao imperio, e conserva-a na quadra melindross, em que os governos os mais fortes estremeciam em seus fundamentos, e deambavão pelo choque das ondas revolucionarias, é um desses factos anomalo, que os terrores panicos podem explicar; porém operada a mudança, realizados os tristes preságios, (que alias erão de facil prever,) e persistir nessa politica, appellar para as medidas extraordinarias, expor o paiz a uma nova eleição, quando tão excitados estão os animos, sacrificando uma camara, cujo unico crime foi ter predito todas as calamidades, que devião seguir-se a desastrosa mudança de 29 de Setembro, é um facto inqualificavel, a que sem a existencia das camarilhas a historia não acharia explicação alguma.

Sem isso debalde procuraria achar um motivo qualquer para explicar a exclusão do partido liberal da direccão, da sociedade brasileira, quando nem pelos factos

de sua politica interna, podia ser accusada nem ao menos de infeliz, nem quanto a externa de sacrificar os interesses do paiz.

Fez-se a mudança, e o que resultou?—milhões esbanjados em poucos mezes, o commercio estagnado, a guerra civil devastando uma das principaes províncias do imperio, e ameaçando as outras, o manto imperial enlameado, e a dignidade nacional aviltada aos pés do ditador de Buenos-Aires; eis os primorosos fructos da politica saquarema!....

E depois de tão dolorosa experiência ousais diser, que a salvação do estado reclama a dissolução da camara, que condenou essa politica, e predisse todos os males, que sobrevierão ao imperio? Vós o direis; porque o bem publico é palavra vazia de sentido para os aulicos, e cortesãos, os quais não conhecem outro mundo além da corte.

“E’ livre a nomeação, e demissão dos ministros, dizeis” Sim é livre, porém não é arbitaria, e caprichosa. O exercício dessa liberdade está subordinado as condições da utilidade publica, do apoio ou resistencia, que possa encontrar, ou provocar no paiz; porque todos os poderes, inclusive o monarca, são delegações da nação segundo o art. 12 da constituição, e acima de todos está a nação. Ora chamar e querer sustentar na direção do estado o partido saquarema, cujas idéas estavão em minoria no parlamento, e no Brasil; e fôra, ou não se podião sustentar, ou se mantinha fusilando o povo, e arrasando cidades, não é violar legitimamente dessa liberdade de nomear e demittir ministros, porém abusar de modo intoleravel....

“O rei (diz Lord Russel no seu ensaio sobre a historia do governo e da constituição ingleza) tem e deve ter o direito de nomear os seus agentes, que são encarregados de gerir os negócios do poder executivo; mas se estes agentes violam as leis, trahem os interesses do seo paiz, ou prodigalizam o seo sangue, é certo, que o grande conselho da nação—deve ter o poder de exigir e fazer decretar sua demissão.” Nada mais applicável a actualidade do Brasil, que as palavras do celebre estadista inglez.

Os publicistas saquaremas, os admiradores do governo Russel, sustentam, que a dissolução de uma camara é medida de pouca alcance, e quando muito igual a demissão de um ministerio apenas sujeito aos caprichos da vontade do rei. A nossa constituição porém o não entende assim permitindo a dissolução unicamericamente—nos casos que o exigir a salvação do estado—ao passo que

camarilhas fôrte nos escondrijos da intriga e da traição não pode ancorar seguramente no terreno da publicidade; e pois evitava o combate a todo o transe. A camara dos deputados verdadeira e fiel representante dos interesses do paiz, avaliando quanto seria fatal semelhante administração procurou excitar os brios do ministerio, e obriga-lo pelos meios regulares a aceitar um combate, que desse em resultado ou a retirada do gabinete, ou a dissolução da camara. O gabinete porém preferindo os estilos parlamentares, derrogando a propria dignidade pessoal—fugiu! A camara respondeo a esse acto de baixesa, e ao mesmo tempo de desprezo das formulas representativas, com um voto de censura por ventura o mais duro, porém não imerito, e registou-nas suas actas. E pois o governo não teve ainda animo bastante para dissolver a camara, e encrustado nas pastas trago impassivel a maior das humiliações!

Fez mais. Mandava apregoar pelos seus amigos que não dissolvia a camara; porque tinha por norte a moderação, e a justica, e esperava conquistar o apoio dessa mesma maioria que o condenava, dessa mesma maioria, a quem não havia muito embrigo de basdô, e acotimavão de filha da fraude, e da violencia, de não representar a opinião nacional!

O partido liberal não se deixou embair pela linguagem hipócrita dessa facção que em todas as épocas tem mostrado unir a baixesa do reptil a feresa do tygre. Ainda não era tempo para o ministerio usar de arrogancia; o imperio ainda não estava conflagrado, era necessário provocá-lo a desordem, e conseguindo pintar a monarquia em perigo, confundir os seus com os interesses do monarca, e do paiz, e poder extorquir o decreto de dissolução, e todas essas medidas excepcionaes, e arbitrárias, que acionâo o domínio saquarema.

Mas como justificar essa medida extraordinaria da dissolução?

A camara não representa a opinião do paiz? Que! e a espera de obter o apoio da maioria dessa camara deixou o ministerio de dissolvê-la o anno passado, quando da maneira a mais energica o repeliu, e protestava contra sua ilegal existência; quando collocou-o na alternativa, de que se não podia tirar com dignidade, se não dissolvendo a camara, ou retirando-se?

O paiz não acreditará, que a maioria, que assim expõe sua existencia, que em cinco meses duas vezes arrisca-a, repellindo todos os ministerios, que alias lhe pedião o seu

apoio, seja filha da fraude e da violencia. Assim não procederia se não fora a consciencia da legitimidade do seu mandato, e do apoio que lhe presta a nação, com cujos interesses não trafica.

O ministerio, ou trahio os interesses do paiz, quando não dissolveu a camara em Outubro, e mentio; ou pretende faze lo hoje. Em qualquer das hipóteses não deve ser conservado.

E tal houve do corrilho saquarema, que até deo como razão para dissolução a possibilidade—*de um incidente que impossibilitasse o Imperador de reinar.*

Quando a imprensa do governo chega a afrontar a razão publica com tais desvarios, e cinismo, fora perdida toda a discussão, se a oposição esperasse chamar ao caminho do dever, e da constituição, o ministerio arbitrario, e liberticida que opprime a nação; porém sem essa esperança é ainda dever seu esclarecer a opinião, ou pelo menos registar os desacertos, e crimes da facção.

Não contestaremos ao poder moderador o direito de dissolver a camara; porque a constituição no § 5 do art. 101 lhe dá esse direito—“nos casos, em que o exigir a salvação do estado”—; porém não lhe reconhecemos esse direito a fora desses casos, e nem que seu uso seja medida ordinaria. A questão reduz-se pois a indagar, se a salvação do estado exige a dissolução da camara.

Mal podemos compreender, que semelhante medida occorra, a quem previsto nos preceitos do governo representativo, e na marcha dos acontecimentos do paiz, queria comparar por momentos o estado actual com aquelle, em que o ministerio recebeu dos seus adversarios as redeas do governo—Tinhamos paz, e temos a guerra civil!—O partido, que governa era o da maioria da camara, o que governa hoje é o que exige a sua dissolução. De que lada está a razão?

Na verdade, quando se compara o estado actual com o anterior a 29 de Setembro, em que o imperio gozava de plena tranquilidade apesar das convulsões politicas, que abalavão o mundo, quando se atende que essa lizongeira situação de appareceu com a subida dos saquaremas e foi substituida pela guerra civil, é evidente, que a salvação do estado bem longe de aconselhar a dissolução da camara para a conservação dessa ominosa politica, ao contrario reclama instantemente pela demissão do gabinete actual, que por incapacidade, ou traição aos inter-

esses públicos arrastou a nação as bordas de um abysmo.

Teimar em sustentar o actual ministerio é conservar a causa dessa luta, que ameaça envolver todo o imperio, e que talvez já tenha arraigado para sempre os germens de uma funesta divisão, é alimentar essa guerra, que tem alagado de sangue a uma das nossas mais bellas, e importantes províncias, e obstruído por muito tempo as fontes de sua riqueza, e engrandecimento; fora enfim provocar perigos por capricho, ou por incapacidade para usar de medidas extraordinarias; que a constituição somente concede para aquelles, que a razão e a previdencia humana não poderão acautelar. Para os erros da incapacidade, e os desvarios do capricho não conhecemos na constituição outro remedio, nem outras medidas, que o arrependimento, ou o castigo.

Assim o motivo para a dissolução reduz-se unica e absolutamente—a sustentar o ministerio de 29 de Setembro,—a quem a maioria da camara dos deputados não pode, e nem deve prestar o seu apoio, sem incorrer na eterna maldição do paiz.

A impureza das eleições—é uma calunia, que o ministerio dementiu, deixando de dissolvê-la o anno passado.

A anarquia e os perigos do estado, são causados pelo mesmo ministerio!

Em que paiz porém se dissolveria uma camara para conservar, ministerio temblante?

Expellir da direção dos negócios públicos a opinião, que se achava em maioria no parlamento, que no poder havia restituído a paz ao imperio, e conserva-a na quadra melindross, em que os governos os mais fortes estremeciam em seus fundamentos, e desabavão pelo choque das ondas revolucionarias, é um desses factos anomalo, que os terríveis panicos podem explicar; porém operada a mudança, realizados os triunfos presagios, (que alias erão de facil prever,) e persistir nessa politica, appellar para as medidas extraordinarias, expor o paiz a uma nova eleição, quando tão excitados estão os animos, sacrificando uma camara, cujo único crime foi ter predito todas as calamidades, que devião seguir-se a desastrosa mudança de 29 de Setembro, é um facto inqualificável, a que sem a existencia das camarilhas a historia não acharia explicação alguma.

Sem isso debalde procuraria achar um motivo qualquer para explicar a exclusão do partido liberal da direcção da sociedade brasileira, quando nem pelos factos

de sua política interna, podia ser accusada nem ao menos de infeliz, nem quanto a externa de sacrificar os interesses do paiz.

Fez-se a mudança, e o que resultou? —milhões esbanjados em poucos meses, o commercio estagnado, a guerra civil devastando uma das principaes províncias do imperio, e ameaçando as outras, o manto imperial enlaçado, e a dignidade nacional aviltada aos pés do ditador de Buenos-Aires; eis os primorosos fructos da politica saquarema!....

E depois de tão dolorosa experiência ousais diser, que a salvação do estado reclama a dissolução da camara, que condamnou essa politica, e predisse todos os males, que sobrevierão ao imperio? Vós o direis; porque o bem publico é palavra vazia de sentido para os aulicos, e cortecios, os quais não conhecem outro mundo além da corte!—

“E’ livre a nomeação, e demissão dos ministros, dizeis” Sim é livre, porém não é arbitaria, e caprichosa. O exercício dessa liberdade está subordinado as condições da utilidade publica, do apoio ou resistência, que possa encontrar, ou provocar no paiz; porque todos os poderes, inclusive o monarca, são delegações da nação segundo o art. 12 da constituição, e acima de todos está a nação. Ora chamar e querer sustentar na direção do estado o partido saquarema, cujas idéas estavão em minoria no parlamento, e no Brasil; e fôra, ou não se podião sustentar, ou se mantinham fusilando o povo, e arrasando cidades, não é usar legitimamente dessa liberdade de nomear e demittir ministros, porém abusar de modo intoleravel....

“O rei (diz Lord Russel no seu ensaio sobre a historia do governo e da constituição ingleza) tem e deve ter o direito de nomear os seus agentes, que são encarregados de gerir os negócios do poder executivo; mas se estes agentes violam as leis, trahem os interesses do seu paiz, ou prodigalizam o seu sangue, é certo, que o grande conselho da nação—deve ter o poder de exigir e fazer decretar sua demissão.”

Nada mais applicável a actualidade do Brasil, que as palavras do celebre estadista inglez:

Os publicistas saquaremas, os admiradores do governo Russo, sustentão, que a dissolução de uma camara é medida de pouca alcance, e quando muito igual a demissão de um ministerio sujeito aos caprichos da vontade do rei. A nossa constituição porém o não entende assim permitindo a dissolução unicamente—nos casos que o exige a salvação da nação—ao passo que

a nomeação e demissão dos ministros não assinou limite algum; e assim o entendem os escriptores de melhor nota, e a prática confirma, onde o governo representativo não é uma chimera.

Na propria Inglaterra, onde a dissolução não pode oferecer grande perigo atento o imperio da opinião publica e das instituições livres a muito consolidadas, e a força da estructura da camara dos comuns, que segundo o escriptor, que citamos, assenta em bases tão largas, que todos os esforços para destrui-la, bastarião apenas para abala-la;--na Inglaterra, dizemos, a dissolução de uma câmara não se julga medida ordinaria, não se equipara a demissão de um gabinete. A prova é que muitos se retiram sem aconselhar, e ensaiar a dissolução da câmara, que lhes nega apoio; e não à muito viu os Sir Robert Peel retirar-se do poder, entregá-lo aos seus adversarios; e todayia elle podia governar dissolvendo a câmara, e fortificar por esse meio o seu partido; porém verdadeiro homem de estado attendeu em primeiro lugar aos interesses do seu paiz.

Em qualquer paiz é a dissolução da câmara, recurso extraordinario, e artifical, a que cumpre recorrer com muito tento, e parcimonia; e se fizermos um exame imparcial dos resultados dessa medida em diversos tempos ve-la-hemos quasi sempre funesta, ou improposita; e por isso diz um escriptor frances—“que nas grandes crises a faculdade da dissolução é inutil, e nos tempos calmos perigosa. Na Inglaterra, diz o mesmo author, não houve um parlamento de 1603 a 1649, que não fosse addiado, prorrogado, ou dissolvido; e por ventura os Stuarts salvaram a sua monarchia com essas repetidas dissoluções?” Poderemos acrescentar muitos exemplos; porém para não estender mais este artigo, que já vai longo, citaremos o de Napoleão em 1815, que não ensaiou a dissolução, e faltar-lhe-ia resolução, e força de vontade?

Pretender estabelecer a necessidade da dissolução da câmara actual, porque esta recusou, e hão de recusar o seu apoio ao gabinete, é não apreciar aquela questão em toda a sua extensão, é mutilá-la, esquecendo que a mudança política de 29 de Setembro, não podia ser justificada nem então, e menos hoje, depois que os factos posteriores a convencerão de eminentemente funesta, e perigosa aos verdadeiros interesses do paiz.

A dissolução é o appello dos poder moderador ao paiz em consequencia de uma collisão, havida entre os

ministros, e os deputados; collisão resolvida temporariamente em favor dos ministros. Porem essa collisão, essa decisão em favor dos ministros presupõe, que a opinião destes é a mais conveniente ao paiz, e conforme as suas idéas; mas como nutrir essa presunção acerca da opinião nacional hoje que mais de mil cadaveres em Pernambuco condemnão essa fatal politica de 29 de Setembro, e com a maioria da nação a amaldiçoão?... E depois destas provas cruéis ainda simulais duvida, e quereis perguntar ao paiz, se elle quer mais sangue? Naturalmente, e perguntar-lhe-heis deixando-lhe porem a liberdade de responder, e obrar, que o salteador costume conceder ao viandante, a quem pede a bolça, ou a vida!—

Lê-se no Progresso de 21 Fevereiro o seguinte:

O Dr. Ezequiel Franco de Sá, Juiz de Direito da Comarca do Itapucurú-Mirim foi envenenado com mais sete pessoas de sua família, per domesticos seus. Consta que logo falecera o seu filho mais velho, e que elle se acha gravemente enfermo e em risco de vida. A Sra. escapou por não comer do prato envenenado.

Os assassinos confessarão o crime.

VARIEDADES.

RESPOSTA AO ESTANDARTE N. 92.

A ignorância é muito atrevida.
(Anexiu popular.)

A significação dos termos políticos aprende-se nos publicistas.
(Extrahido.)

A LIGA.

Na idade media entendia-se por liga toda a especie d'associação que tinha um fim político, communal, ou militar, e algumas vezes commercial; assim é que encontramos nos annaes da Europa as ligas do bem público, a liga hanseatica, e mais a liga de Ausburgo. Esta palavra nunca foi tomada em m̄o sentido pelos contemporaneos. Era o symbolo e o typo da associação, imensa potencia de todas as épocas.

A liga de que me vou ocupar foi uma grande associação dos partidos burguez municipal, popular, e católico, para se defender contra o movimento armado da reforma calvinista; é a tendência natural de todo pa-

tido grande..... (Capefigue)

Assim é que os publicistas definem a palavra liga em matéria de política; e hoje já não é preciso ler os publicistas volumosos e de popula para não disser desparates a este respeito: basta a leitura da imensa periodica de todas os lugares em que ella existe, e quasi que basta saber ler letra redonda. Mas infelizmente os politicos do Estandarte julgão que podem ser publicistas com o seu dicionário de Fonseca na algibeira, e o grande caso é que por ahi andão muito anhos com a sua sciencia tão bem de algibeira.

Escrever metralhador, re-progresso, bemtevi, cabano, saquarema, luzia, ligueiro, e tudo cheio de pontos de admiracão, reticencias e italic &, é coisa em que os publicistas do Estandarte andão de cór; mas quando se lhe pergunta o nome aos bois, ah! é que torce à porca o rabo.

Pois saibão que além das ligas mencionadas por Capefigue, que tem existido sem cheirarem mal, andão agora em moda a liga de Cobden na Inglaterra, a liga das alfandegas da Alemanha, a liga das alfandegas da Italia, a liga dos melhoramentos materiaes em Portugal &.

Digão me agora os homens da Escritura, Que segredos são estes da natureza?

(Progresso.)

EDITAL

O Tenente Coronel Hermenegildo da Costa Nunes Juiz Municipal e Oficiais, segundo suplemento dos termos reunidos de Caxias e S. José.

Faz saber que o Dr. Juiz de Direito interino da comarca Eleuterio Augusto de Attayde lhe comunicou haver fixado o dia 23 de Abril proximo fucturo as 9 horas da manhã para dar principio a primetra sessão ordinaria do Jury no corrente anno, e que tendo elle procedido ao sorteamento dos 48 jurados, que teem de servir na mesma, na conformidade do artigo 326 do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, forão designados os cidadãos seguintes:

PRIMEIRO DESTRICTO.

André Manoel de Moraes Sarmento, Antônio Joze Vila-nova, Joze Caetano Vaz, Joze Caetano Vaz Junior, Thomaz d'Aquino.

SEGUNDO DESTRICTO.

Antonio Joze da Silva Bahia, Antonio de Mello Coutinho de Vilhena, Bernardino Pe-

reira d'Affonseca, Benedicto Odorico d'Oliveira, Cesario Joze Pereira Lima, Delfino Joze d'Alcovia, Domingos Joze da Silva Viana, Eduardo Britto Lima dos Reis, Frederico Joze de Noties, Francisco Joaquim da Cunha, Felisardo Gonçalves d'Oliveira, Honorio Joze Viana, Joze Joaquim da Silveira, Joze Antonio de Souza, João Vitorino da Silva Povoas, João Alves de Britto, Joaquim Manoel da Cunha, João Joze Ramada e Costa, João Pereira de Matos, Luis Carlos Teixeira, Manoel Antonio do Rego, Manoel Bouaventura Rodrigues, Manoel Felliciano da Silva Maxado, Odorico Antonio de Mesquita, Picedonio da Costa Guimaraes, Pretestato Joze da Silva, Ricardo Joze de Lobão, Sigismundo Joze de Moura, Satyro Justiniano dos Santos.

TERCEIRO DESTRICTO.

Domingos Antonio Rios, Francisco Joze dos Santos, Gregorio Gonçalves Maxado.

S. JOZE.

Agostinho Joze de Moura, Antonio Borges de Padua, Antonio da Costa Lobo, Benicio Joze da Silva, Francisco Leão Guimaraes, Joze Maria de Souza, João Ignacio d'Oliveira, Manoel Joaquim Ferreira, Manoel Domingos Gonçalves Pedreira, Reinaldo Joze de Moura.

A todos os quaes e a cada um de per si, convida afim de no referido dia e hora comparecerem no Paço da Câmara Municipal desta Cidade na Salla do Tribunal; bem como em todos os dias seguintes em quanto durar a Sessão, na qual deverão igualmente comparecer todos os interessados, sob as penas da Lei se faltarem. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente Edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e do qual se remeterão exemplares dos Subdelegados do Termo para os publicarem, e mandarem fazer as notificações necessarias dos jurados, e culpados, e testemunhas, que existirem em seos destrictos. Caxias 15 de Março de 1849. E eu Joaquim Heitor Peres, Escrivão privativo do Jury o escrevi

Hermenegildo da Costa Nunes.

AVIOS.

O ABAIXO assignado tem à venda na casa de sua residencia (Travessa do Thesouro) junto a do Capitão Lóris Manoel Soares; as Inspirações Poeticas e a Duquesa de Bragança pelo Dr. Frederico Jose Correa:

preço 400 réis moeda corrente por cada volume. Caxias 10 de Março de 1849.
Antonio Jose de Macédo. (1)

O ABAIXO assignado faz sciente ao publico que até ao presente nada deve a pessoa alguma, pois tem pago a todos os seus credores; no entanto para maior prova, e mesmo porque pode estar esquecido de algum débito seu convida a qualquer pessoa que se considere como tal, a apresentarem suas contas no prazo de cinquenta dias, os desta cidade e província, e os das mais províncias do imperio, dentro de quatro meses contados da publicação deste. Caxias 7 de Março de 1849.

Francisco Antonio Antunes. (3)

O ABAIXO assignado fugio do Atio-mearim, um escravo molato por nome Zacarias, havendo toda a probabilidade de ter seguido para esta cidade.

Os signaes mais visíveis sâo: o olho esquerdo vásado de uma belida, signaes raros de bexiga, olhar baixo, pouca barba muito alegre e prozista; e inculta se por forro. Quem o pegar e o entregar, nessa, a Joze de Britto Manso, no Codo, a Paiva & C.º, e no Maranhão a Joaquim Marques Rodrigues receberá cincuenta mil réis de gratificação.

Francisco Marques Rodrigues. (2)

O BILHETE n. 872, e o meio bilhete n. 476, ambos da 17.º loteria da Misericórdia do Maranhão, pertencem à D. M. dos S., e J. A. M. desta cidade. (1)

EM casa de Viuva Bastos & Sobrinho tem para vender muito bom Panno fino preto, Sapatos de setim preto, Ditos de pelica para homens, Marmelada, Paio, Letras, Vinho da companhia, Dito branco, Barricas com licor sortido, Ditas com assucar, Caixões de sabão, Folhas de cobre, Ditas de latão, Ditas de zinco, Fundos de cobre para tachos, Ferro da Suecia, Aço de Milão, Tornos para ferreiro, Serras, Senros, Funes, Machados, Enchós da ribeira, ditas goivas, Faras e garfus finos, Peixeaduras para báhd, Ditas para caixas, Ditas para portas, Almofarizes de bronze, Ferros de gomar, Bacias de latão, Estanho, Chumbo em pasta, Ratoeiras de ferro, Ditas de arame, Chaleiras e Chocolateiras de cobre, Chaleiras de ferro, Tarrachas para ferreiro, Peixeaduras, Lemos para porta, Vergalhões de ferro, Fio de ferro, Dito de vela, Cabinho de linho, Cabo de couro, o que tudo se vendem por preço commodo.

(3)

BOM SURTIMENTO.

Rua do Porto Grande, em casa de Joaquim Joze Pereira Lima, acha-se á venda o seguinte:—Chapeos de pello finos, Ditos pequenos para menino, Bonets para menino, Coifas para criança, Sapatinhos de meia para dita, Camisas de meia de seda, e d'algodão para homem, Luvas pretas e brancas de algodão e de pelica para homem, Ditas de seda preta para senhora, Lenços de seda, Ditos de gaze, Camisinhas de cambraia para senhora, Lenços de seda pretos e de côres para homem, Ramos finos para esfiteiros, Escovas finas para cabello, Charuteiras, Ex-porta relogios, Pentes de Bufalo para cabello, Bilhetes de visita, Chicotes finos para cavallo, Esporas de molla brancas e amarellas, Papel de peso muito bom, Grande surtimento de perfumes, Cortes de brim de linho para calças, e um grande surtimento de fasendas e ferragens, chegado ultimamente do Maranhão; e tudo vendem por preço commodo, assim mais, potes para agua (Louça do Carmo) a 280 réis prata valor antigo. (3)

PEDRO Baptista Nunes, na qualidade de Procurador de seu Pay Mathias Baptista Nunes, que tendo se procedido a inventario e partilha dos bens que ficarão por morte de seu fallecido cunhado Angelo Custodio e sua mulher Raimunda-Baptista Nunes pelo juizo do Iguarà ou hoje Vargem-Grande forão adjudicados os escravos Eufemia de idade de 12 annos, Vicencia cafriza, de 26 annos, e Justa filha desta de 3 para 4 annos, e outros mais ao quinhão de seu dito Pay como unico e universal herdeiro de uma dita Irmã que falleceu sem deixar descendentes, e porque Benedicto Jose Ribeiro retenha os escravos acima mencionados pretendendo aliena-los, faz o presente aviso para evitar qualquer pleito para o futuro, e para que ninguem se possa chamar a ignorancia, declarando o annunciantre que as ditas partilhas já forão julgadas por sentença, e se achava o dito seu Pay empossado dos mesmos escravos faltando-lhe apenas dois por estarem no poder do dito Benedicto e mais uma que depois fugio para o mesmo por causa de estar com elle sua filha. (1)

GARRAFES de Aguardente forte, Ditos de Aniz, tudo bom qualidade, Chapeos de Chil grandes e pequenos, Barris com paio, Bolaxinhas Americanas, Ditas de Liebos, Saccas com caffé, Gigos de louça surtidos; vendem-se na rua Augusta casa n. 2. (2)

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco B. Tatayra.—1849.

O TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados á tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra, largo da Matriz da Conceição caza n. 2, onde subscreve-se a 2\$500 por trimestre, 4\$500 por semestre, e 8\$000 por anno, pagos adiantados; folhas avulsas 160 rs. cada linha de aviso, correspondencia, comunicado & 80 réis, e para os assignantes trinta linhas gratis e darii rara cima 20 réis por cada uma. As correspondencias, artigos, e comunicados devem ser indereçadas ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mes. S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mes.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mes.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Polícia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

LITTERATURA.

Considerações sobre o fucturo da civilisação humana.

A philosophia contemplando na historia de nossa especie os progressos manifestos da humanização ainda que com regressos parciaes concebe a idéa grande e consoladora d'uma assenção universal das Nações, como sobre uma espiral immensa, para um estado de aperfeiçoamento futuro, cujo termo em sua carreira illimitada nos é desconhecido.

Vico, Herder, Condorcet, St. Simon e outros sabios encararão a raça humana como formando um vasto corpo susceptivel d'uma perfectibilidade senão sem limites, ao menos indefinida em sua fuctura espanção. Sem duvida alguma é preciso reconhecer progressos incontestaveis na educação do genero humano: a antiguidade, como justamente diz St. Simon não foi senão a infancia do mundo, e nós somos os verdadeiros antigos. Herdeiros das descobertas e dos trabalhos de nossos avós, depois dos tempos da barbaridade e do heroísmo aparecerão séculos de legisladores, religiões reveladas imprimirão uma impulsão forte á civilisação das Nações até então entregues á costumes atrozes e á antropophagia.

Todo o mundo sabe porque transformações lentas a raça humana devia passar na Europa para chegar ao estado de liberdade civil e aos aperfeiçoamentos modernos em todas as artes e sciencias. Tudo pois nos pre-sagia um desabrochar de aperfeiçoamento ulterior, cujo termo não pode ser com antecedencia assignalado, mas que todavia não podemos qualificar de indifinido.

Pode se diser com Fontenelle que se as árvorens não erão mais altas e mais secundas

nos tempos antigos que os de hoje sob os mesmos climas, não podemos esperar que a natureza nos conceda forças superiores, genio mais emprehendededor que o dos antigos. Pelo contrario muitos sabios pensão que a civilisação abastardea a especie, e que nosso vigor phisico e moral se enfraquece n'uma vida estudiosa, se enerva por habitos caseiros. Porém se o exercicio desenvolve e a perfeição os orgãos deve-se presumir antes que as facultades intellectuaes se fortificação, se engrandecem pelo uso contínuo que delas fazemos, em quanto que pela inação se enervão no cerebro do selvagem.

Além disto temos hoje socorros que não possuão os artigos—novos mundos conquistados ou descobertos, o emprego da bussola, da imprensa, as maravilhas do vapor e outros meios de força e de industria collocarão sobre o throno da natureza o genero humano. Feliz com as aquisições das idades passadas elle pode caminhar com maiores esperanças para um melhor estado. Com tudo trata se de apreciar, em que limites estas esperanças podem circunscrever-se e se ha um termo á todos os nossos exforços.

Este exame versará sobre dois objectos—sobre nossa organisação—e sobre os instrumentos da vida exterior que ajudão seu desenvolvimento intellectual, ou que aumentão a acção do homem sobre a natureza. No meio de nossas tentativas a philosophia pergunta com inquietação, se tanta benefícios se conservarão inalteraveis, se seus progressos ascendentes serão em algum tempo ameaçados desses inevitaveis retrocessos sob os quais sucumbem em seu fausto as mais deslumbradoras prosperidades.

Examinemos os resultados.

A Sociedade aperfeiçoada aumenta os meios de subsistencia sobre um terreno dado aglomerando uma massa consideravel de população—augmenta, varia os gastos da

vida privada, os produtos da industria manufatureira, as permutes commerciaes; ella multiplica pois os signares representativos das riquezas, os fructos do trabalho, os objectos de luxo—d'aqui a facilidade de todas as especies vivas o organismo humano é o mais capaz de desabrochar suas faculdades sob todos os climas e de aperfeiçoar sua propria constituição phisica. Desde o Hotentote estupido ou o timido Laponio até o Europeu tão elevado na ordem intellectual a graduação é immensa. Entre tanto um unico instante pode aviltar pela loucura ou pela vertigem das paixões um genio sublime: extraordinaria mobilidade de nossa estructura que não nos permite jamais transpor seus limites. Quanto maior é a civilisação tanto maior numero de molestias e de loucura aparece, facto hoje incontestável segundo as indagações dos que se ocupão da statistica.

Alem disso se é exacta a doutrina de que a intelligencia submetida ao trabalho perpetuo de funções cerebraes durante uma longa serie de gerações engrandece o orgão do pensamento, é necessário antes de tudo não despreiar o desenvolvimento cranieno do homem branco superior à do negro, do americano e do selvagem australiano. Todavia nossa raça pela só energia de sua organização transporá a esphera da humanidade? Não sem duvida. E nós chamariam o testemunho dos restos de 40 séculos sepultados sob as catacumbas Egypciaanas, essas Nações já civilizadas na China e no Hindostão, essas imágens talhadas nas Grutas Indianas de Elephantina, essas estatutas de homens illustres animados pelo cinzel poetico dos artistas gregos. Todos estes restos de nossa especie sub diversos climas e em diversas civilisações, comparados aos homens actuaes conservão sempre proporções muito identicas, o typo indelevel d'uma immutavel humanidade. Suas variações cerebraes oscilam apenas entre estreitos limites; não à degenerações profundas, segundo os detractores da sociabilidade, nem aperfeiçoamento organico sem limites, como supõem os ardentes sectarios da perfeição de nossa raça.

Pois que à em nosso mesmo systema nervoso limites que toda a extenção de nossos meios intellecutaes e phisicos não poderá transpor, pois que nossa curta duração se gasta entre um meio, entre a infancia ignorante e credula e a velhice esquecedora, onde se encontra essa perfeição incomparável, esse paraíso de felicidades que aguardão, segundo alguns philosophos modernos, nossos destinos sobre este globo? Quem ignora que as temperaturas extremas, o ardo da torrida e primitivamente os gelos podessem fazeem parar os progressos sociaes, pô-

naturesa das coizas, ou pelos conselhos da Providencia segundo os Philosophos religiosos.

Não à duvida alguma, que entre todas as especies vivas o organismo humano é o mais capaz de desabrochar suas faculdades sob todos os climas e de aperfeiçoar sua propria constituição phisica. Desde o Hotentote estupido ou o timido Laponio até o Europeu tão elevado na ordem intellectual a graduação é immensa. Entre tanto um unico instante pode aviltar pela loucura ou pela vertigem das paixões um genio sublime: extraordinaria mobilidade de nossa estructura que não nos permite jamais transpor seus limites. Quanto maior é a civilisação tanto maior numero de molestias e de loucura aparece, facto hoje incontestável segundo as indagações dos que se ocupão da statistica.

Alem disso se é exacta a doutrina de que a intelligencia submetida ao trabalho perpetuo de funções cerebraes durante uma longa serie de gerações engrandece o orgão do pensamento, é necessário antes de tudo não despreiar o desenvolvimento cranieno do homem branco superior à do negro, do americano e do selvagem australiano. Todavia nossa raça pela só energia de sua organização transporá a esphera da humanidade? Não sem duvida. E nós chamariam o testemunho dos restos de 40 séculos sepultados sob as catacumbas Egypciaanas, essas Nações já civilizadas na China e no Hindostão, essas imágens talhadas nas Grutas Indianas de Elephantina, essas estatutas de homens illustres animados pelo cinzel poetico dos artistas gregos. Todos estes restos de nossa especie sub diversos climas e em diversas civilisações, comparados aos homens actuaes conservão sempre proporções muito identicas, o typo indelevel d'uma immutavel humanidade. Suas variações cerebraes oscilam apenas entre estreitos limites; não à degenerações profundas, segundo os detractores da sociabilidade, nem aperfeiçoamento organico sem limites, como supõem os ardentes sectarios da perfeição de nossa raça.

Pois que à em nosso mesmo systema nervoso limites que toda a extenção de nossos meios intellecutaes e phisicos não poderá transpor, pois que nossa curta duração se gasta entre um meio, entre a infancia ignorante e credula e a velhice esquecedora, onde se encontra essa perfeição incomparável, esse paraíso de felicidades que aguardão, segundo alguns philosophos modernos, nossos destinos sobre este globo? Quem ignora que as temperaturas extremas, o ardo da torrida e primitivamente os gelos podessem fazeem parar os progressos sociaes, pô-

lisoção nossa organisação? Quem não observa ainda sob os climas mais prosperos essas alternativas funestas de cansanço depois do florecimento dos povos, essas idades climateicas dos estados, essas velhices dos Baixos-Imperios; aparições, descritos de religiões, de lingas, de litteratures; ao depois resurreições de instituições, devidas não ás eventualidades do acaso, porém inevitáveis como entre todas as raças de seres, segundo os proporcionados periodos da vida. Ellas fazem que jamais a civilisação desapareça inteiramente, porém em sua perigrinação vagabunda orna diversas regiões com os monumentos de seu esplendor; ella pode reverdecer outras estações sobre seus tumulos.

Collocados em uma época de assenção possível ainda nós esperamos, porém debalde seu progresso infinito, como na época de degradação da idade media, debalde se esperava o fim do Mundo.

Com maior numero de documentos que os que tinham Hélder, Vico, pode-se portanto traçar na historia do genero humano essas orbitas immensas de elevação e de queda correspondente como sobre a roda de Ixion. Assim como nas orbitas dos planetas á retornos de trevas e d'um sonno reparador depois de brillantes clarões de prosperidades, que esgotão as forças, o barbarismo parece entrar como repouso na nossa especie tão indispensável como as maravilhas d'uma tal civilisação.

Nós não nos elevamos sobre as ruinas anteriores, testemunhos de antigas catastrophes, senão para nos precipitar sujeitando-nos neste círculo fatal ás ordens da harmonia eterna, que nos lançou neste mundo para um fim ignorado, não menos que a outros animais. Suas ossadas que juncão os terrenos antigos nos trazem á lembrança sociedades sepultadas na immensidate dos séculos passados, e as quais as nossas se devem unir. Assim o homem circula com este globo silencioso entre os abysmos célestes durante longos periodos seculares, voltando-se continuamente, como as formigas e as abelhas no círculo de seus instintos laboriosos; os nossos tem sua esphera mais extensa sem duvida; ella se eleva até a noção da Divindade, porém está igualmente circumscreto entre limites impassaveis. Instrumento da natureza, ignorando porque e como nasce, produz e morre sobre montes de sisco, em que construe seus palácios, e logo depois seus sepulchros—poeira! hoje pensadora—amanhã esvaizada para servir a mil outras metamorphoses igualmente fugitivas sob a mão dos tempos—tal é a sociedade humana.

M. P. da S.

CAXIAS.

CORRESPONDÊNCIA.

Snr. Redactor.—A facção bahiana mandou vir uma imprensa para mais a gosto dar vazão ás produções, com que por vezes enriquece as paginas do Jornal Caxiense; e aqui chegando no dia 19 do corrente tenho com impaciencia esperado a apparição desse novo *Astro* no horizonte do jornalismo; porém a demora impelliou-me a pesquisar as causas, e quem tal diria?... Falta um redactor, ou antes, o que albardarão para esse fim, quer tão pague raião, que o patriota estrangeiro Teixeira, e o brasileiro Viveiros fizerão lhe suas caras e não tomarão desição; que os outros da facção não tem voto deliberativo como se sabe—são quantidades negativas menos para a faca, e cacete.

Mas quem é esse redactor pergunta Vinc., e eu lh' o digo, porque a adivinar nem o diabo daria com alimaria. E o formoso, e jovem militar E. B. L. R. !!! Não se ris, que é o cujo, embora todo o mundo saiba que mal aprendeu, e mal sabe as primeiras letras, que ignora até os rudimentos da gramática da propria lingua; o que alias não é culpa sua, porque não teve tempo de estudar, pois não são velhos, os que o virão servindo de guia, a quem bia socorrer as filhas de Eva nas dores da maternidade...

Destino inconstante, e caprichoso! A pouco fugindo ao recrutamento, e hoje com o honroso emprego de testa de ferro de um jornal! São caprichos da fortuna, que se compraz em elevar os humildes e abater os soberbos... Mas tempo ha de vir, Sr. Redactor, e não está longe, que se ha de custar a crêr, que um analphabeto fosse redactor de uma folha; porém o que ninguem ha de acreditar, e todavia é verdade, é que a alimaria estabellecesse raião, condições &c. &c.; porque isto excede a tudo quanto se pode conjecturar da ignorância presumida e da vaidade a mais estupida e louca—E como érica de intelligencias a facção bahiana nesta localidade!

Até outra vez.

Y.

O TELEGRAPHO.

Chamamos a attenção dos nossos leitores sobre o excellentíssimo artigo, que publicamos neste n.º sob o epígrafe—Litteratura—É escrito pelo distinto

Piauhyense o Sr. Dr. Mancet Pereira da Silva; e dando-lhe publicidade a pedido de um amigo seu fomos de dar a conhecer o mérito literário do seu author, e sua não vulgar erudição.

Ainda o horroroso crime commettido contra o infeliz Tenente Coronel Fialho.

Mal soube do attentado o subdelegado de polícia o Sr. Major Ricardo da Silva Ferro encaminhou-se para o lugar do crime assim de proceder a corpo de delicto, e dar as providências, que o caso requeria, e encontrou na Fazenda do Tenente Coronel Fialho uns poucos de cadáveres, e casas ainda fumegando, tristes testemunhos da atrocidade de Joaquim Nunes e seus sequazes! Ali sabendo, que os assassinos demandavão a caza dos Sr. Bacelares, donde tinham vindo, e que um delles devia ir com muito vagar em consequência de ter uma perna quebrada, o honrado subdelegado sem recer perigos não hesitou seguir os malvados, porém apenas alcançou no Deserto, distrito de Buriti, ao bandido, a quem se os ferimentos não permitiram acompanhar os outros; sabendo, então que os outros eram já na província do Piauhy; e como o ferido se achasse em perigo de vida, e as autoridades do distrito em longa distância o Sr. Ferro interrogou-o. O malvado confessou o crime, indicou os nomes dos cor-deiros, e consta, que esse, e outro dizem, que os filhos do Sr. Antonio de Arajo Bacellar fornecerão a Joaquim Nunes, cavalos, armamento, e gente, quando foi aquelle atacar a caza do Tenente Coronel Fialho, não sendo portanto sabedor de nada o Sr. Bacellar pai.

Dos assassinos morreu um no ataque, outro logo depois; está um gravemente ferido no Deserto, e outro prezo também ferido. Evadirão-se feridos Joaquim Nunes, e Joze Parnahyba, porém aquelle não gravemente como o princípio correu.

O assassinato do falecido Tenente Coronel Fialho, e de outros inocentes, que estavão em casa d'elle, o incendio de sua caza por um grupo armado, está revestido de circunstacias tão aggravantes, mostrão tanta audacia, e perversidade nos seus autores, que reclamão as mais energicas provindades do governo, sob pena de em breve desaparecer de todo a pouca segurança pessoal, que se goza no interior, e de voltarmos a mais deplorável barbaria! Aos homens honestos sempre repelir com horror os monstros, e os complices desse acto de feroz canibalismo.

No proximo n. daremos publicidade ao interrogatório que acima mencionamos.

AVISOS.

SEXTA-FEIRA 30 do corrente pelas 4 horas da tarde, tem de sahir da Igreja de N. S. do Rosario a Procissão do Sr. BOM JEZUS DOS PASSOS, seguindo pelas ruas do custume a recolher-se na Igreja de S. Benedicto, e por falta d'Irmadade, os encarregados da Procissão convidão a todas

as pessoas que poderem comparecer decentemente (de caçaca) assim de receber relas e em alas adiante do andor acompanharem a Procissão. Assim o esperão em honra e serviço de Deos. Caxias 27 de Março de 1849. O Vigario José Lopes Teixeira—Antonio Alves Ferreira Amazonas—Eduardo Pereira das Neves—João Manoel Vieira—Theodoro Manoel Bacharias.

→ MARQUES Genro & C. continuão a vender gigos de louça pelo custo do Maranhão e frete; assim como boa bolacha feita aqui mesmo, e no Maranhão. (1)

→ PEDRO Baptista Nunes na qualidade de Procurador de seu Pay Mathias Baptista Nunes, que tendo se procedido a inventário e partilha dos bens que ficarão

por morte de seu falecido cunhado Angelo Custodio e sua mulher Raimunda Baptista Nunes pelo juizo do Iguarà ou hoje Vargem-Grande, forão adjudicados os escravos Eufémia de idade de 12 annos, Vicençia caufa, de 26 annos, e Jueta filha desta de 3 para 4 annos, e outros mais ao quinhão de seu dito Pay, como unico e universal herdeiro de uma dita Irmã que falleceu sem deixar descendentes, e porque Benedicto Jose Ribeiro retenha os escravos acima mencionados pretendendo aliená-los, faz o presente aviso para evitar qualquer pleito para o futuro e para que ninguém se possa chamar a ignorância, declarando o anunciante que as ditas partilhas já forão julgadas por sentença, e se acha va o dito seu Pay empossado dos mesmos escravos, faltando-lhe apenas dois por estarem no poder do dito Benedicto e mais uma que depois fugiu para o mesmo por causa de estar com elle sua filha. (2)

→ AO abaixo assignado fugio do Alto-mearim, um escravo molato por nome Zacarias, havendo toda a probabilidade de ter seguido para esta cidade.

Os signaes mais tisiveis são: o olho esquerdo vasado de uma belida, signaes raros de bexiga, olhar baixo, pouca barba, muito alegre e prozista; e inclui-se por forro. Quem o pegar e o entregar, nesta, a Joze de Britto Manso, no Codó, a Paiva & C.º; e no Maranhão a Joaquim Marques Rodrigues, receberá cincuenta mil réis de gratificação.

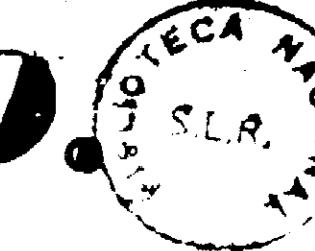
Francisco Marques Rodrigues. (3)

Erratas do n. antecedente.

Pag. 2.º col. 1.º —intrega—lê-se—intriga—col. 2.º per. 6.º lin. 9—que governa era—lê-se—que governava, era—pag. 3.º col. 1.º per. 2.º lin. 10—fora emfim—lê-se—é emfim—pag. 4.º col. 2.º lin. 13—paiz—lê-se—Brazil.

Caxias Typ. IMPARIAL de Francisco. Et de B. Tatayra.—1849.

O TELEGRAPHO.



→ O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARIAL de F. R. de B. Tatayra, largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 2500 por trimestre, 4500 por semestre, e 8000 por anno, → pagos adiantados; → folhas avulsas 160 réis cada linha de aviso, correspondencia, comunicado & 80 réis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 réis por cada uma. As correspondencias, artigos, e comunicados devem ser indereçadas ao proprietário desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mes
S. José, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mes.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mes.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juiz de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção às Quartas e Sabbados, Municipal, e Oficiais de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

EXTERIOR.

A PROPRIEDADE POR M. A. THIERS.

LIVRO I.

DO DIREITO DE PROPRIEDADE.

CAPITULO III.

DA UNIVERSALIDADE DA PROPRIEDADE.

Em como a propriedade é um facto constante, universal em todos os tempos e em todos os países.

—O método d'observação é reconhecido como o unico bom para as sciencias morais, bem como para as sciencias phisicas; começo por examinar a natureza humana, em todos os países, em todos os tempos, em todos os estados de civilização, e por toda a parte encontrar a propriedade como um facto geral, universal, sem admitir excepções.

Os publicistas, no ultimo século, querendo fazer distinção entre o estado animal e o estado civil, imaginaram uma época em que o homem errava por meio dos bosques e dos desertos, sem obedecer a lei alguma phisica, e noua, outra época em que elle se tinha associado, reunido e ligado por contratos chamados leis. Qualificava-se debaixo do título de direito natural as condições supostas daquelle pri-

meiro estado, e debaixo do título de direito civil as condições reais e conhecidas do segundo. Esta é uma pura hypothese, porque o homem não foi achado em parte alguma nesse estado de isolamento, nem ainda mesmo, entre os selvagens mais grosseiros e estúpidos da America e da

Oceano. Assim como entre os animaes ha alguns que, governados pelo instincto, vivem em rebanhos, taes como os herbivotos que pastam em commun, entretanto que os carnívoros vivem isolados para caçar ser rivas, assim também o homem se achou sempre em sociedade. O instincto, que é a primeira e a mais antiga das leis, aproximou-o aos seus semblantes e constituiu um animal sociável. Que faria elle, se assim não fosse, desse olhar inteligente, pelo qual interroga e responde antes de saber falar? Que faria desse espírito, que concebe, generaliza e qualifica as coisas; dessa voz que as designa pelos sons; da palavra, em si, instrumento do pensamento, ligo e encanto de sociedade? Um ser tão nobremente organizado, com necessidade e meios de comunicar com seus semblantes, não podia ser feito para viver isolado. Ainda mesmo esses tristes habitantes da Oceano, os mais semblantes aos orangotangos, que a criado que apresenta, dedicados à pecca, o menos instructivo de todos os modos de ser homem, foram achados reunidos uns aos outros, vivendo em commun e comunicando entre si por meio de sons roucos e selvagens.

De mais, em todas as partes se concentrou o homem com sua habitação particular, neste, habitação a sua mulher, os seus filhos, formando essas primeiras aglomerações que se chamam famílias, as quais se incorporadasumas nas outras formam povoações, que, por um instincto natural, se defendem em commun da mesma maneira que vivem. Olha, para os veados, para os gamos, para os camelhos pacíficos, tranquilamente pelos formosos prados de Europa, ou sobre os verdes cumes das Alpes, e dos Pyreneos; pois bem, não despreza um leve sopro do vento terra a so-

us sentidos tão delicados um som que os advira, como os vereis dar com a voz ou com os pés um signal de emoção, que de repente se communica a toda a manada, e fugit em commum, porque a sua defesa está na maravilhosa ligeireza das suas pernas. O homem nascido para inventar e desafiar o canhão, o homem nascido para desafiar todos os animaes, o homem, em vez de fugir, lança-se sobre as armas mais ou menos aperfeiçoadas que elle mesmo ha imaginado, péga n'um pau em cuja extremidade coloca uma pedra cortante, e armado desta lança grosseira, une-se ao seu vizinho; faz frente ao inimigo, resiste ou cede alternativamente, segundo a direcção que recebe do mais destro, do mais audaz dos individuos que compoem a borda.

Todos estes actos se effectuam por instinto, antes de se haver escrito cousa alguma sobre a lei e sobre as artes, antes de ter havido convénio sobre cousa alguma. As regras instinctivas deste primitivo estado, as mais elementares de todas, as mais geraes, as mais necessarias, podem muito bem chamar-se direito natural. Ora a propriedade existe desde este momento, porque nenhuma viu que n'um estado tal, o homem não tivesse a sua cabana, ou a sua tenda, a sua mulher, os seus filhos, com algumas acumulações dos produtos da sua pesca, da sua caça, ou dos seus rebentos, como provisões da família. Se assim seu dono, com instintos preceitos da natureza, lhe quer arrancar alguma parte, que compõe os achados, dirigise a esse chefe mais forte, mais destro, a quem está acostumado a obedecer nos combates, pode-lhe amparo e protecção, e este sentencia, conforme as noções de justiça desenvolvidas naquela tribo.

Em todos os povos pais, por professores que sejam, se encontra a propriedade, no principio, como um factio. Depois, quando se idealizam os meios clara segundo o qual de civilizarla que estão chegados, aprempõem sempre inviolavelmente cada homem a salvaguarda de seu pelo proprio a propriedade do seu herdeiro, da sua infusia e da sua que matara. O bônia, que é pastor, tem pelo menos a propriedade das suas barracas, e dos seus rebentos, senão admittiu ainda a de terra, porque ainda julgou o propósito applicar a ella os seus esforços. Mas o arabe, que criou numerosos rebentos, tem para si, e entende muito bem, que é o seu proprietario, e se trocar os produtos destes pelo tri-

go que outro arabe, já fixado sobre o solo, tinha feito nascer. Mede exactamente o valor do objecto que dá pelo valor que recebe; entende ser o proprietario d'um, antes do contracto, e de outro, depois.

Com effeito a propriedade immovel não existia ainda para elle. Algumas vezes sómente se observava, durante dous ou tres mezes do anno, fixar-se sobre terras que não são de ninguem, lavral-as, colher, e depois disto dirigir-se para outros lugares. Porém durante o tempo que elle emprega em lavrar, semear esta terra, e fazer o seu amanho, o nomada entende ser o seu proprietario, e elle se precipitaria armado sobre aquelle, que lhe disputasse os fructos della. A sua propriedade dura em quanto dura o seu trabalho.

Pouco a pouco, todavia, o nomada fixa residencia e torna-se agricultor, porque está no coração do homem o gozar de ter a sua casa, como os passeros terem os seus ninhos, certos quadrupedes as sua tocas, araba por escolher um sitio, pelo distribuir em patrimônios onde cada familia se estabelece, trabalha, cultiva para elle, e para os seus descendentes. Assim como o homem não pode deixar errar o seu coração sobre todos os membros da tribu, e tem necessidade de ter a sua mulher, os seus filhos, que ama, cuida e proteje, nos quais se concentram todos os seus temores, todas as suas esperanças, todas a sua vida, tem que assim também necessita de ter o seu campo, que cultive, plantie, embelleze a seu gosto, e que de paredes, o que espera entregar a seus descendentes, e obter de arvores que não tem de crecer para si, mas sim para elles. Isto é a propriedade immovel do individuo, sucedendo a propriedade immovel dos povos agricultores; nasce a segunda propriedade, e com ella leis, na verdade complicadas, que o tempo torna mais justas, mais prudentes, mas tem mudar o seu principio, que é preclaro fazer aplicar por si mesmos e por outras forças publicas. A propriedade que resulta do primeiro effeito de individuo, torna-se uma convenção social, por quanto eu protejo a tua propriedade para que protejas a minha, protejo a tua a minha pessoa como soldado, ou como o meu vizinho como edificante, dedicando uma parte das milhares de assentamento d'uma força publica.

(Continua.)

Do Nacional.

BAHIA.

De que lado está o exterminio e a perseguição?

Diseis vós: Deixara o poder uma opinião politica vigorosa pela intelligencia, e pela unidade de vistos, forte pelo apoio nacional, e pela maneira porque tinha se imprimido no paiz, pela acção poderosa de seu dominio beneficio, e pela transfusão nas leis e nas instituições.

Ora, Collega; isto não tem modo! Se vós podessis provar o que dizeis, o partido saquarema adquireria a adhærção de todos os Brasileiros.

Nós vamos-vos provar, Collega, partindo d'esse vosso predilecto 19 de Setembro de 1837, que a politica saquarema nunca teve o apoio nacional, e que sempre tem realedo aos pés as nozes mais ingredes instituições.

Deixando por ora de parte esse grande periodo de Setembro de 1837 à Fevereiro de 1844, vamos-vos fazer algumas perguntas sobre alguns factos, ocorridos de 1823 á 1831.

Quais foram os homens que aconselharam a D. Pedro I. que dissolvesse a Constituinte, arriscando-o d'esta arte a perder a liberdade, que os Brasileiros lhe tinham posto na cabeça?

Quais foram os homens que aconselharam a esse mesmo D. Pedro, em 1828, que derribasse a constituição e proclamasse o absolutismo, conselho que obri-gou á noiva Imperatriz Leopoldina, de chorosa memória áhir desgrenhada ajoelhar-se aos pés de seu querido Pedro, pedindo-lhe que não se perdesse, e a ella, e ao Brasil?

Quais foram os homens que tramaram a conspiração do Campo de Santa Anna, e que obrigarão aquelle, que lhes tinha encedido de benefícios, a deixar esta terra para não mais voltar?

Quais foram os homens que, não contentes d'expatriarem o fundador do Imperio, desfizerão-o não consentindo que o seu muito honrado amigo Joze Bonifacio fosse o juiz de seus filhos, conforme era sua vontade, e entregarião esses inocentes nas mãos d'esse vicioso d'Itabie?

Quais foram finalmente os homens que propuseram que o Imperador Pedro I. fosse banido com infânia? E quais foram os que fizeram caber esse projecto, impedindo que a mão do filho insignificasse um decreto que mandava seu par-

Respondei-nos por quem sois Collega! Agora acompanhai-nos de 19 de Setembro de 1837 até 2 de Fevereiro de 1844.

Essa opinião politica, Collega, tinha tanto apoio nacional que apenas dous meses erão passados depois, de sua assensão, a nossa pacifica Província, como mais conhecida d'esses individuos, receiosa do augmento dos males, que a minoridade do monarcha fazia pesar sobre ella, lançou mão das armas para repelir o flagello que a ameaçava, e proclamou-se independente, durante a minoridade. Foi uma manifestação solema! Não foi uma guerra à monarchia, e sim á falta do monarcha; foi uma guerra aos parasitas do Estado, que hião sugando o suco da nação. E como procederão os homens d'essa opinião, Collega, quando triunfarão? Massacraro-se os inimigos! Os pobres coitados farão lançados nos porões das embarcações onde muitos morrerão asfixiados ou debaixo do chocalho dos sedos verdugos. Manes de nossos patricios! nós vos evocamos para que nos digais a maneira barbara com que vos tratarão n'elas prisões do inferno! Quantas vezes ouvistes o lamentar de vossas esposas e filhos à porta de vossas prisões sem poderdes apertar tão caros objectos nos braços, que volo impedir os vossos cruéis torturadores!

E quereis mais provas, Collega, da innacionalidade dos homens que vos pagão? Pois a revolução de 7 de Novembro de 1837 não é um facto, que clama bem alto contra essa politica de perseguição e exterminio? Quereis uma prova mais valente de perseguição e exterminio do que esse morticínio em Bahianos inertes, do que esse espingardear rebeldes algemados? Poder-nos-tem negar estes factos, Collega? Não certamente. Pois então, como quereis que o povo creia que essa vossa opinião politica tem o apoio nacional, e que se imprimisse no paiz pela acção poderosa do seu domínio beneficio? isto é muito abusar da paciencia de vossos leitores, Sr.

Queremos deixar para o lado, Collega, as atrocidades dos vossos homens nos anos de 38 e 39; porque não queremos esconder muito o nosso artigo, e vamos a explicar em que, por uma medida de salvação, o Sr. D. Pedro II. foi proclamado maior, antes de ter a idade prescrita pela constituição. Quando se tractou na Camara respectiva da maioridade do Imperador, como procederão os homens d'esse parti por quem pugnares? Como procederão esse visconde de Olinda, ento-

gente? Opposerão-se fortemente. A camara foi alcunhada de desordeira; porque queria cobardalhar a oligarchia; porque queria tirar a regencia das mãos d'este homem que não tinha capacidade para governar, d'esse Pedro de Araujo Lima, que assentava que a regencia era seu patrimônio. A camara devia ser dissolvida. Lavrou-se o decreto e chamarão para assignal-o á Bernardo Pereira de Vasconcellos! A camara não obedecendo ao mandado que isto seria desconhecer sua obrigação para com o Povo Brasileiro.

O monarca foi declarado maior, e o ministro das nove horas foi apedrejado pela população indignada. A oligarchia caiu, e as esperanças da nação renascerão quando o jovem monarca chamou para dirigir os negócios o Sr. Antonio Carlos d'Andrade Machado.

E quem procede assim, Collega, pode ter o apoio nacional?

Isto fai, collega, suppomos, em março de 1840.

O Ministerio Andrade durou pouco. Inacostumado a manejar a intriga, o distinto Brasileiro não quis lutar com as vis maquinacões de seus contrários. Probo como elle era annojou-se com a especie de luta em que quiserão envolver-o... cedeu, e a oligarchia reassumiu seus foros em 1842.

Experimentados pela derrota passada, quiserão segurar-se; sequelas do sangue dos Liberaes, quizerão pôde-lo derramar bem à sua vontade.

As eleições de Deputados tinhão sido feitas durante o Ministerio Andrade, e o povo tinha exercido seo direito livremente. A nação da nação foi mandada representativa. Com tal gente a oligarchia não se podia sustentar e nem Bernardo Pereira de Vasconcellos podia desfrutar seo incesto, sentado na cadeira de 1.º Ministro. A camara foi dissolvida.

Decretão novas eleições e à ferro e fogo, ensopando o solo brasileiro em sangue conseguiram ter uma camara, que se couvou nos pés d'elles, approvando essa reforma do código do processo, reforma considerada por elles como uma fortaleza inacessivel onde s'abrigaria a estabilidade do seo domínio reforma considerada por elles como o instrumento de suas vinganças.

Duas províncias inteiras, quicá as mais monarchistas, levantarão-se em pezo contra tanta tirania! Levarão perante o monarca seus protestos; mas o monarca

estava coacto, e não podia dar ouvidos às vozes de seus filhos!....

(Continua.)

AOS SRS. ASSIGNANTES.

Achando-se este n.º composto julguesmos acertado distribui-lo hoje, suprindo elle o que devera sair Sabbado.

REUNIAO DO PARTIDO LIBERAL.

No dia 15 do corrente mez reunir-se as 7 horas da noite o partido liberal (Santa Lusia) na rua direita desta Cidade casa n.º 38 afim de nomear a commissão, ou commissões, que dirijão os seus trabalhos nas proximas eleições Municipaes, a que se deve proceder a 7 de Setembro do corrente anno. Convocada a todos os liberaes a reunirem-se no lugar, e hora indicado.

AVISOS.

SOCIEDADE HARMONIA—RECITA PARTICULAR.

Sabbado 7 de Abril para solemnizar-se o aniversário da abdicação da Coroa a S. M. o Imperador, subirá a scena em Beneficio de Joze João da Silva Roza, um novo e pomposo expectáculo delineado pela maneira seguinte.

Depois de uma liida e nova ouverture recitar-se-ha um—MONOLOGO—fund o qual apparecerá a effige de S. M. I., e perante ella a senhora Roza Clara Lima, e o Snr. Joaquim Mirianno Gomez d'Amorim, em obsequio ao Beneficiado cantarão o—HYMNO—Terá depois Jogue a representação do Drama em 6 actos, denominado:

O AMOR DE UM PADRE

ou
A INQUISIÇÃO EM ROMA.
Terminará o divertimento com a mui aplaudida Comedia em 1 acto

OS DOUS

ou

O INGLEZ MACHINISTA.

E' este o divertimento que o Beneficiado encabeça para oferecer aos Illustres Habitantes desta Cidade, de quem espera merecer pela vez primeira um benigao acolhimento.

João Gregorio Alves Silva, tem em seu poder uma carta para o Sr. Antonio do Couto, vindas de Lisboa, e que julga ser de bastante importancia. Pode por isso este Sr. ir buscála á rua dos Tres-Corações, no escriptorio dos Srs. Joze Pedro dos Santos & Irmão. Caxias 4 de Abril de 1849. (1)

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco R. de L. Tatayra.—Anno de 1849.

O TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de L. Tatayra, largo da Matriz da Conceição casa n.º 2, onde subscreve-se a 2500 por trimestre, 4500 por semestre, e 8800 por anno, pagos adiantados; folhas avulsas 160 rs. cada linha de aviso, correspondencia, comunicado & 80 réis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 réis por cada una. As correspondencias, artigos, e comunicados devem ser indereçadas ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfaos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

EXTERIOR.

A PROPRIEDADE
POR M. A. THIERS.

LIVRO I. DO DIREITO DE PROPRIEDADE. CAPITULO IV.

Em como o homem tem nas suas faculdades pessoneas uma primeira propriedade incontrastável; origem de todas as outras.

Já disse que a propriedade é um facto universal: sujeitemos este facto ao juizo intimo da consciencia humana, e examinemos se esta inclinação que o homem tem de se appropriar do peixe que pesca, da ave que caça, do fructo que cultiva ou do campo que por muitas vezes regou com o suor do seu rosto, é da parte delle um acto de usurpação, ou um roubo commettido em prejuizo da especie humana.

Tomemos as cousas do seu principio, para nada deixar por examinar. Comecemos por olhar para nós mesmo, e com o maior cuidado, O vistuario que trago está bem chegado ao meu corpo; posso querer eu o tecesse, quer o comprasse a quem o feceu, dizer que elle é meu, porque, a meu ver, o vistido que me resguarda do frio e do calor não é um excesso de gosto tal que se deva considerar como prejudicial à humanidade. Mas querendo começar de mais perto ainda o exame do que me pertence, eu me não pertence, e detenho-me a analysar o meu corpo e no meu corpo o principio vital que o anima.

Eu sinto, penso e quero: estas sensações, estes pensamentos, estas vontades, refiro-as a mim proprio. Sinto que passam em mim, e considero-me perfeitamente um ser separado do que a cerca, distinto de

todo esse vasto universo que alternativamente me attrahe e me repelle, me aborrece e encante. Sinto muito bem que me acho collocado no meio delle, mas que me distinguo delle e não confundo a minha pessoa com a terra que piso, nem com os seres mais ou menos semelhante a mim, com quem trato, e com os quaes tenho ás vezes tentação de unir-me, tão caros me são elles, taes como minha mulher e filhos. Distingo-me pois de todo o resto da criação, e sinto que pertenço a mim mesmo.

Que importa, para a questão que trato, que os philosophos, procurando indagar a realidade dos nossos conhecimentos, perguntam a si se todo este espectáculo do universo é real ou não, se Deus zomba ou não da minha credulidade? Aquelle rochedo de granito contra que a minha barca está prestes a esmagalhar-se, aquelle cavallo fogoso que vai precipitar-se sobre mim, não será nem rochedo, nem cavallo, serão uma phantasmagoria, que nada valem para a verdade que nos ocupa! Aquelle granito que ameaça a minha barca, aquelle cavallo que ameaça a minha pessoa occupam-me com tudo muito, para que eu deixe de me afastar delles: a sensação que dali espero é bastante para me determinar. Deade então, tomando em toda a consideração o spectaculo do mundo, e deixando aos metaphisicos o discutir a sua realidade, coloco-me nessa mesma realidade, e começo por appropriar-me da mihiha pessoa, das impressões que ella experimenta, dos juizos que faz, das vontades que concebe, e então posso dizer, sem ser nenhum tyranno, nem nenhum usurpador—A primeira das minhas propriedades, sou eu, sou eu mesmo.

Verificado este reconhecimento, apparto-me um pouco do meu interior, do centro do meu ser; saio, e vim hir muito longe, olho para os meus pés, mãos e braços. Estou ainda certamente no li nite mais proximo de

minha existencia, e digo—Estes pés, estes braços, estes mäos são minhas. Disputar-se-me-ha, quem sabe, os cavallo que me prestam suas patas velozes para galgar o caminho. Em nome do genero humano desapossado querer-se-ha talvez tirar-mol-os, dizendo que não são meus, mas de todos. Seja assim, concedo; mas estes pés, estas mãos ainda ninguem se atreveu a dizer que me não pertenciam, mas sim à totalidade da especie humana. Digam-no muito emboro; eu nunca o acreditarei. Se alguem tocassem nelles, se alguem m'os pisasse, irritar-me hei a bre o offensor para me vingar.

Estes pés, estas mãos, estes orgâos variados que me põe em relação com o universo, não meus, quer isto dizer, que me sirvo delles continuamente, sem exemplo, sem remorsos de ter o que é d'outrem; orgâos que não tenho ceder seja a quem for, a não ser que eu queira ajudar a quem eu amo, e que estou privado do uso de seus membros; mas sem pa confundir nunca com os de ninguem.

Os pés que me levam, as mãos que servem para agarrar os objectos de que careço, os olhos com que vejo, o espirito com que descerino todas as cousas, e de que uso com vantagem propria, estes pés, digo, estas mãos, estes olhos, este espirito, que não meus, e de mais ninguem, são por ventura iguaes aos de todos os meus semelhantes? Certamente que não. Noto entre as minhas faculdades e a de meus semelhantes diferenças n'taveis, vejo que uns, em consequencias destas diferenças, estão na miseria ou na abundancia, na impossibilidade de se defender ou no caso de dominar os outros.

E' com effeito verdade que este tem muita força phisica, e aquelle muito pouca? que um é forte mas desastrado, o outro fraco, porém com intelligencia, que um trabalha mais, outro menos, que este é proprio para tal emprego, aquelle para um outro? E' sim ou não verdade que pondo de lado as desigualdades do nascimento, de fortuna, tornando dou obreiros n'uma officina qualquer, um vae mostrar uma descreza extrema, uma diligencia infatigavel, ganhar tres ou quatro vezes mais que o outro, accumular estes primeiros ganhos, formar com elles um capital com que especula por sua vez e se torna talvez imensamente rico? Estas faculdades felizes, phisicas ou moraes, são certamente suas. Ninguem o negará, e sem desserto de linguagem, poder-se-ha dizer que são propriedade sua. Mas esta propriedade é desigual, porque, com certas faculdades, este fica po-

bre toda a sua vida, em quanto aquelle com certas outras chega a ver-se rivo e poderozo. São a causa essencial de que um possue pouco, outro muito.

Eis-aqui p'ris uma primeira especie de propriedade que não sera taxada de usurpação; primeiro eu, depois as minhas faculdades, phisicas ou intellectuaes, ou os meus pés, as minhas mãos, os meus olhos, o meu cerebro, n'uma palavra, a minha alma e o meu corpo.

E' esta usma primeira propriedade incontestavel, indivisivel, a qual ninguem ainda se lembrou de applicar a lei agraria, de que ninguem ainda se lembrou de queixar-se nem a mim nem a sociedade ou as suas leis; por causa da qual alguem me poderá inventar ou aborrecer, mas da qual nunca ninguem se lembrará de despojar-me para a dar a outrem, e por causa do que ninguem terá a queixar-se senão a Deus, chamando-lhe Deus injusto, Deus mau, Deus impotente, exprobrações acima das quaes elle saberá por certo collorar-se, e que não me despeço de justificar antes do fim deste livro.

(Continua)

CAXIAS.

A P E D I D O .

Gentilezas da facção em S. José.

E' indefetido o presente requerimento dos Suplicantes, pelas razões seguintes: 1.º que a Junta cumprio com o art. 25 da lei regulamentar das eleições, e executou o determinado no art. 26; por quanto os Suplicantes não apresentão documentos justificativos, como determina o art. 23 da mesma lei, segundo que se oferece escrupulo à vista da lista que se lhes foi apresentada, pois que Manoel Gomes da Silva Junior do 1.º quarteirão nunca existio como já o anno passado se verificou ser nome supposto alem d'outros, assim como Antonio da Costa Ribeiro do 4.º quarteirão, Manoel Ignacio da Silva, Vicente Ferreira Chaves e Benedicto Mathias do 3.º que se achão qualificados e outros, e que tambem Manoel João do 4.º quarteirão, e Jose Pacifico Labre do 17.º quarteirão que são falecidos, e Pedro Rodrigues Coimbra que se mudou para a província do Piauhy, e outros para diferentes partes, por conhecimento que a me-ma Junta tomou. Outro sim que a lista apresentada a Junta que diz alguns adquerirão as qualidades de votantes, não mostra a idades, e profis-

sões: 3.º que o requerimento de reclamação dos Suplicantes mostra mais espirito de partido nos que pugnão pelo direito dos reclamados, porque habitando Antonio José de Moura, e outros assignados n'esta reclamação distantes d'esta villa, um e dois dias de viagem, e distantes uns dos outros, assignarão o dito requerimento e de reclamação em o dia 4 e apresentarão n'este mesmo dia as dez horas da manhã e entrando a Junta em indagações não houve quem desse noticia de taes cidadãos n'esta villa, ou perto d'ella, e provou-se d'essa forma a illegalidade da reclamação, quer por pessoas mortas, quer mudadas, muitas ja qualificadas, e muitas que tinham perdido o direito de votar. Villa de S. José em sessão da Junta de reclamação aos oito de Março de 1849. (Assignados) Vieira Tarres. P.—Carneiro.—Silva.—Guimaraes.—Padua.

Acima deixamos transcripto o despacho, que lançou a Junta revisora do distrito de S. José em um requerimento a ella apresentado por alguns amigos nostros reclamando contra a accintosa e injuriosa excluzão, que ella fez de uma grande parte dos votantes d'aquelle freguesia, aó pela circunstancia de pertencerem ao partido liberal. Por motivos domesticos alguns eleitores liberaes deixaram de comparecer por occasião da formação da Junta; e alguns eleitores saquaram de parceria com o I.º juiz de paz o famoso Antonio Vieira Tarres aproveitando a occasião, que era azada para seus manejos formarão uma meza a seu gosto, da qual fez parte apesar um membro do partido liberal o Sr. Tenente Coronel Raimundo Jose de Moura, que protestou formalmente contra os escandalos perpetrados pela maioria facciosa e arbitaria d'essa Junta.

Passados os 30 dias reunio-se de novo a Junta, para o fim indicado no art. 22 da lei regulamentar das eleições, e não tendo comparecido o Sr. Tenente Coronel Moura foi chamado para substitui-lo um tal Bento José da Silva docil instrumen-to da facção d'aquelle localidade; e assim teve ella uma Junta, que soube coroar a bem principiada obra da exclusão dos nossos aliados, embora para leval-o a effeito se podesse em pratica tudo quanto ha de dorpe e vergonhoso.

Examinemos as razões em que se fundou a Junta—A 1.º que cumprio o art. 25 da lei regulamentar das eleições, e executou o art. 26, e a prova que dá é a de não

teremos reclamantes apresentado documentos justificativos como determina o art. 23!

Em primeiro lugar diremos que é falso, que a disposição do art. 25 fosse cumprida, por quanto fez parte da Junta o Major Sabino Dias Carreto morador no distrito da Passagem-Franca; e em segundo que é igualmente falso, que o art. 26 da lei citada fosse executado; este art. na primeira parte manda eliminar os que tem falecidid, mudado de domicilio, ou perdido as qualidades de votantes—A Junta excluiu metade, ou mais de um terço dos qualificados na passada qualificação; e este só numero revela a parcialidade, que dominou a Junta, o espirito de partido, que inspirou seu proceder indecoroso—E para justificar o abuso que praticou cita meia duzia de nomes dos reclamados dando-os por mortos, e mudados; quando a ser legal a excluzão monstruosa, que fez devera recorrer a outros meios, como o de confrontar a lista dos votantes que lhe foi apresentada com a lista; que foi lançada no livro da qualificação o anno passado, e notar um a um os que excluiu da qualificação dando os motivos de sua omissão e exclusão.

O por quanto da Junta na primeira razão é digno de nota—Entendeo ella em sua alta sabedoria, que tinha executado o art. 26, porque os reclamantes não apresentarão documentos justificativos na forma do art 23—E' necessário muito desacato e impudencia para dar uma razão d'estas portém que mais ha a esperar dos homens, que quando no pôder atropelão a lei e abusão d'ella para justificar suas violências, e fora d'elle entendem que devem tudo conseguit a troco do bacamarte e do punhal, ou da mais vergonhosa fraude. O art. citado nem exige documentos para ser atendida qualquer reclamação, nem era necessário exhibir no caso vertente; por quanto tendo sido os reclamantes já uma vez qualificados tinham a seu favor a presumção legal de terem as qualidades de votantes—A interpretação dada pela Junta ao art. 23 é tão absurda e extravagante, que dispensa-nos do trabalho de refutá-la.

Vamos agora a 2.º razão que é mesmo de embarracar, e apesar de todos os esforços de nossa acanhada intelligencia receamos ficar enmaranhados n'esse labirinto de estratégia e sagacidade da Junta: funde-se essa razão em uns escrúulos, que a Junta diz ter! ora escrúulos do Sr. Torres... Mas senão são elles provenientes da injustiça, com que excluirão da qualificação a quasi totalidade de seus adversarios. E' difficult,

é não impossível saber de que provém tais escrupulos.—Em todo o caso, não podemos compreender, como é que o pretejo de escrupulos—sejam tantos cidadãos esbulhados de um dos mais preciosos direitos, o de votar, sem a mais forte convicção, e clara prova, de que ellos estão inhibidos de gozar d'esse direito! E de mais seja-nos permitido duvidar da sinceridade dos escrupulos do Sr. Torres e seus colegas, que por mais de uma vez nos tem dado provas da elasticidade de suas consciências, e ainda em Maio de 1847 o fizeram por um modo bem expressivo.

A 3^a razão ainda é mais frívola que as duas primeiras, por tanto não merece refutação, pois que funda-se em ter sido o requerimento da reclamação assinado no mesmo dia por pessoas que morão distantes uns dos outros, as quaes, diz a Junta, que não estavão na villa—A Junta como que se exforçou em demonstrar que estava envada do espírito de partido, e resolvida a calcar aos pés as mais claras disposições legaes; e não sabendo defender-se recorre as mais extravagantes evasivas—Sim, que vale essa razão, quando fora exacta para a verdade da reclamação, e ser esta dos proprios, que a assinarão?

A vista pois do que vimos de expor é inegável, que as razões da Junta formão o seu corpo de delicto, e revelão parcialidade, e injustiça; desprezo para com a opinião publica, para com os direitos de seus cidadãos, e leis do paiz—

Remattaremos disendo a Junta, que se a arma da violencia ou da fraude coadjuva, e facilita um triunfo momentaneo, prejudica aos que d'ella uzão dando-lhe amargos fructos, que não se fazem esperar muito.

V....

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—Sou muito amigo da imprensa, porque ella como sentenciosamente diz o capitulo do Macedo, é o balsamo salutar da liberdade; e por isso peço-lhe que publique nas columnas do seu Jornal o caso seguinte.

O insolente Guabirú, e o *paz vobis* do Sabino, de contentes que andavão, tornavão-se muito *macambuzios*, o que despertou-me a curiosidade de indagar a causa de tamanha metamorfose, e soube ser porque o primeiro perdeu as esperanças, que tinha de vir a ser delegado da nossa terra depois de ser naturalizado em setembro com as formalidades devidas a tão alta personagem, cujo emprego o supracitado bixó muito ambicionava só para acagitar os *caibras*, que segundo elle devem lehári uma *voa sôba*; e o segundo porque via ir-se de catrapóz a suspirada patente devida à impudicacia do mestre escaia de Minas, e a impunidade do Brazinhão—

desejando saber porque os taes fameligos vião assim tão arregrados o horizonte de suas deliciosas conquistas deixá-me no manhoso V., que me disse ser pelo receio que Unhão de realizar-se a noticia, que corre da queda dos *miguelistas*. Coitados! como são ruins e poltões; apenas ha um boalo de terem sido os amigos a pique já lhes dá a febre tremedreira—

Até mais ver Sr. Redactor, pois não deixarei de noticiarlhe as colicas, que sofrerem os patudos a relizar-se tal noticia, diz que o Guabirú ser un dia pelo Grilo, em retribuição do que improvisa agora haver recebido noticia de ter sido dissolvida a camara dos deputados, acontecimento este, que como proclama por essas esquinas, largos e praças publicas, trará necessariamente a morte e extermínio dos *malbados livres*, que obedientes se não curvarem ao domínio estrangeiro!!....

O Seu Amigo.
Manduca.

AVISOS.

O ABAIXO assignado, noticia ao publico, que tem para alugar, na propriedade de sua residencia, a parte do lado, onde subsiste, armação de Loja, e de Quitanda, Preça de ensacar algodão, e arrobação; abrangendo todas as commodidades necessarias, para o respectivo commercio: outro sim, que tem para vender um Engenho de serra para descarocar Algodão, paneiros de Cil, e Cortes de panno de ensaques quem pretende, sobre taes objectos pode entender-se a respeito, com o annunciante. Caxias 10 de Abril de 1849.

Joze Francisco de Britto Pereira. (1)

EM casa de Viuva Bastos & Sobrinho tem para vender o seguinte: Sapatos de setim preto, ditos de pelica para homens, Marmelada, Paois, Vinho da companhia, dito branco, Barricas com licor sortido, ditas com assucar, Caixões com sabão, Graná, Pollimento muito bom, Fio de vela, Cabo de linho, Cabo do cairo, Folhas de cobre, ditas de Latão, ditas de Zinco, fudos de cobre para tachos, Ferro da Suissa, Asso de Milão, Tornos para ferreiro, ditos para bancas, serras, serrotas, Fouces, Machados, Enxadas, Enxós da Ribeira, ditas goivas, ditas de martello, Facas e garfos finas, Fechaduras para bahú, ditas para caixas, ditas para portas, ditas de trinco, ditas de broca, ditas para gaveta, Almofrões de bronze, Ferros de gomar, Bacis de latão, Tachos, Estanho, Chumbo em pasta, Ratoeiras de ferro, ditas de arame, Chaleiras e Chocolateiras de cobre, Chaleiras de ferro, Tarraxas para ferreiro, Feixes pedreses, Lemes para porta, Fio de ferro, Folhas, Safras, e Rebolos para ferreiro, Caixas com folha de flandres, bom surtimento de Limas, ditas murças, ditas de agulha, Campainhas e chocinhos, Tinteiros de estanho e de latão, Balanças de madeira, Candieiros de latão, Braços de balanca, Arcos de pau, Feixes pedreses de latão, Argolas de latão, Aparelhos de limpar cavallos, Colheres de tirar sopa, Trados de rosca, Trinxas, Compasos, Colheres para medreiro, Martelos e troquezes, Esperas de latão, ditas de ferro, Ferros de plânia, ditos junteiros, bom surtimento de pregos, o que tudo se vende por preços commodos. (1)

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco R. de B. Tatayra - 1849.

O TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra, largo da Matriz de Conceição casa n.º 2, onde subscreve-se a 28500 por trimestre, 48500 por semestre, e 85000 por anno, pagos adiantados; 150 folhas avulsas 160 rs. cada linha de aviso, correspondencia, comunicado & 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis & dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e comunicados devem ser indereçadas ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mes S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Boas, nos dias 10 de cada mes.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mes.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção às Quartas e Sabbados, Municipal, e Ofícios de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

M OFINA.

Senhores, o espírito nacional não pôde dormir; se homens accintemente iludidos, ou PERVERSOS continuarem com suas intrigas a offendere a NACIONALIDADE, a proscrever todos os homens NASCIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional, assulando contra elles aquelles mesmos homens de março, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeráveis apoiados). Nenhuma nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida!

(Discurso do Sr. Honório Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832)

EXTERIOR.

A PROPRIEDADE
POR M. A. THIERS.

LIVRO I.

DO DIREITO DE PROPRIEDADE.
CAPITULO V.

Eu nasci n'uma ilha da oceania. Nutri-me de peixe. Notei que a certas horas do dia o peixe aparece em taes águas. Com as febras torcidas de um vegetal forno fios, depois destes fios um cordel, lanço-o à agua e colho o peixe. Supunhamos de outra sorte, que nasci na Ásia menor, nesses lugares onde se diz que parára a arca de Noé, e onde o grão chamado trigo se mostrou pela primeira vez aos homens. Dedicou-me a cultura. Cavo a terra com um ferro. Apresento esta terra a queimava ao ar secundamente; lanço nel-

e a natureza rolando incessantemente a la vanches de gelo, torrentes de neve, mesmo simples fios d'água sobre aquelle plano continuo junto ao flanco dos Alpes, bém de pressa a terra tornado impraticavel. Se o homem suspenderesse por um momento seus exforços seria vencido pela natureza; e se um dia só que fosse deixasse de ser estimulado pelo encanto da posse, deixaria cair negligentemente os seus braços e dormiria ao lado dos instrumentos do seu trabalho abandonado.

Todos os viajantes ficaram espantados do

estado de languidez, de miseria e devorante

usura dos países onde a propriedade não é

sufficientemente garantida. Hide ao oriente

onde o despotismo quer ser proprietario úni-

co, ou o que vem a ser o mesmo, remontai à

idade media, e vereis por toda a parte os

mesmos traços: a terra despresada porque é

presa a mais exposta à avidez da tyrannia, e

reservada para mãos escravas que não tem

escolha de sua profissão; o commercio prefe-

rido, por isso que pode mais facilmente esca-

par ás exacções; no commercio, o ouro, a

prata, as joias procuradas como valores mai-

facéis de esconder; o capital todo prompto

à converter-se nestes valores, e quando se

resolve a prestar-se com um juro exorbitante,

concentrando-se nas mãos de uma classe

proscripta, a qual apparenta uma miseria

vivendo em casas miseráveis por dentro, por

fóra sumptuosas, opondo uma constância

invencível ao senhor barbáro que lhe quer

arrancar o segredo de seus tesouros, indem-

nisa-se fazendo-se pagar mais caro o seu di-

nheiro, e se vinga assim da tyrannia pela os-

sura. Pelo contrario, quando pelos progressos

do tempo ou pela sabedoria dos dominado-

res a propriedade é respeitada, renasce logo

a confiança, os capitais tomam a sua im-

portancia relativa, a terra valendo só o que

é destinada a valer torna-se fecunda, o ouro,

a prata, tão procurados, não são mais do que

valores incommodos e se depreciam; a classe

que os retinha, reabilitando-se, recobra a

dignidade com a segurança; já não oculta

a sua riqueza, antes a mostra com confiança,

e empesta por um modico juro. A activi-

dade é geral e continua; a facilidade geral e

a sua consequencia, e a sociedade, desabro-

chada como uma flor ao orvalho e aos raios

do sol, attrahe de todas as partes os olhos en-

cantados que a contemplam. Se quisesse at-

tribuir este estado proximo das sociedades

civilisadas á liberdade, cuja benefica virtude

Deus me livre de contestar, eu responderia,

que a liberdade respeitada, é que se devem

estes bellos resultados, porque Veneza não

era livre mas porque os seus tyranos res-

peitavam o trabalho, ella tornou-se a mais

rica escrava da terra.

Eu resumo, e direi — o homem tem uma primeira propriedade na sua pessoa e faculdades; tem uma segunda, menos adherente ao seu ser, mas não menos sagrada, no producto destas faculdades que abraçam tudo que se chama bens deste mundo, e que a sociedade é interessada em garantir no mais alto grau, por quanto sem esta garantia não ha trabalho, sem trabalho não ha civilisação, nem mesmo o necessário, mas a miseria, o roubo, o estado selvagem.

(Continua.)

CAXIAS.

CORRESPONDÊNCIAS.

Sr. Redactor.—Ocupado com o atrasado e temenda o facturo da nossa desventurada terra entregue aos caprichos de uma facção, que a todo o transe pretende nullificar as nossas instituições e comprometer os interesses geraes do Paiz atiçando o Vulcão da guerra civil, e soprando odios e révalidades antigas, que pelo correio dos annos parecia estar desvanecidas; revolvi a parte da nossa historia, que comprehende os acontecimentos do Brazil de 1822 analogos ás de 1849 em que os rebeldes Miguelistas no dilito do seu fôr pretendem a imitação dos inimigos da nossa Independência tyrannizam o Brazil, e deparando com o fragmento que remetem espero lhe dará a devida publicação por que entenda que com isto faço um serviço ao público, e particularmente a certos homens, que na posição de estrangeiros se não devem ocupar de maneira alguma com as nossas questões politicas.

W.

FRAGMENTO HISTÓRICO.

Podendo acontecer que existão ainda no Brazil dissidentes da Grande Causa da sua Independência Politics que os povos proclamaram, e Eu jurei Defender, os quais ou por crassa ignorancia, ou por cego fanatismo pelas antigas opiniões espalharem rumores libicos a união e tranquilidade de todos os bons Brasileiros: e até mesmo ou sem formar proselytos de seus erros: cum pre imperiosamente atalhar ou prevenir este mal, separando os perfidos, expurgando delles o Brazil, para que suas accões e linguagem das suas opiniões depravadas não erritem os bons, e leaes Brasileiros aponta-

de se atear a guerra civil, que tanto Me esmero em evitar: E porque Eu desejo sempre alliar a Bondade com a Justiça, e com a Salvação Publica, Suprema Lei das Nações: Hei por bem e com o parecer do Meu Conselho de Estado, Ordenar o seguinte.—Fica concedida amnistia geral para todas as passadas opiniões politicas ate a data deste Meu Real Decreto, excluidos todavia della aqueles que já se acharem presos, e em processo. Todo o Portuguez, Europeu, ou Brazileiro, que abraçar o actual sistema do Brazil, é estiver prompto a defendê-lo usará por distinção da Flor verde dentro do angulo de oiro no braço esquerdo, com alegenda — Independencia ou Morte.

Todo aquelle porém, que não quiser abraçalo, não devendo participar com os bons Cidadãos do Beneficio da sociedade de cujos direitos não respeite, deverá sair do lugar, em que reside dentro de trinta dias, e do Brazil dentro de quatro meses, nas Cidades centraes, e douze meses nas maruimias, contados do dia em que for publicado este Meu Real Decreto nas respectivas Províncias do Brazil, em que residir; ficando obrigado a solicitar o competente passaporte. Se entretanto porem a tacdr o dito sistema, e a Sagrada Causa do Brazil, ou de palavra, ou por escripto, será processado sumariamente, e punido com todo o rigor que as Leis impõem aos Reos de Lesa Nação, e perturbadores da Tranquillidade Pública. Nestas mesmas penas incurrerà todos aquelle que ficando no Reino do Brazil commeter igual attentado.

Joze Bonifacio de Andrade e Silva, do Meu Conselho de Estado e do Conselho de S. M. Fidelissima El Rey o Senhor D. João 6º, e Meu Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, e Estrangeiros assim o tenha entendido, e faça executar mandando publicar, correr, e expedir por copia aos Gouvernos Provincias do Reino do Brazil. Palacio do Rio de Janeiro 18 de Setembro de 1822.—Com a Rubrica de S. A. R. o Principe Regente.

Joze Bonifacio de Andrade e Silva.

Sr. Redactor.—Os famintos bahianos a vista das primeiras vinganças, e pitangas que lhes mandou o Ministerio—miguelista—, ficaram loucos de contentes, e o Zezinho dos botzinhos (patriota desinteressado) inundou a Província de cartas a todo o bixo careta, e abi tem Vmc. uma, que para aqui veio, cuja copia me foi

fornecida por um bahiano illudido. Posso asfiançar a probidade deste quanto a exactidão, é verdade, o qual facilmente pode ver a carta; porque derigida a muitos andou de amostra, para assim mostrarem os seus donos o valimento de seus senhores. Eu não entendo de estilos; mas se o do Paço é, como diz um conhecedor, e também o Progresso, ora insolente, ora servil, sempre rasteiro, e desfructável, creio que não pode haver duvida, de quem seja o autor da carta.

Como é bello o epiteto de —menina de se os olhos, dado a Caxias? E modesta a passagem.—Agora dirijo todas as minhas vistas para a pobre Alcantara, que tambem merece &c. &c. E a segurança a Policia sera nomeada? E o Sr. Penna a obdecer, a obdecer, a obdecer!...

A mesma pessoa, que deo-me a copia, que remete-lhe poz-lhe umas notas. Querida publica-las para edificação dos fiéis, e gloria do Zezinho.

Y

Meus Amigos: Srs. João Paulo, (1) Silveira, (2) Teixeira, (3) Braga, (4) & &. & (5).

Esta minha palavra satisfeita acerca de Caxias, a menina dos meus olhos: (6) esta Furtado muñado, para fôrda da Província, e nomeado Juiz de Direito dessa Comarca João Caetano, e Joiz Municipal Attayde, é justamente a combinação que fizemos (7) desta Capital e estando presente o Sr. Silveira, o Escrivão de Caxias sera o Nunes, (8) seguindo escreveo-me o Candido Mendes, aquem em parte se deve estes favores sendo incansavel no Rio na defesa dos nossos interesses. O Candido pelos seus serviços indisputaveis tem direito a ser o primeiro

(1) Desgraciado é o partido dos renegados ou novos cabanos onde João Paulo é a primeira pessoa.

(2) O que não dirão por ali, quando souberem que Silveira o depôs de ter praticado tantas gentilezas, ainda apparece em um partido como sub-chefe.

(3) O miseria das misérias, um estrangeiro envolvido nos negócios públicos do Brasil, e trabalhando contra os Brasileiros—forte desaforo.

(4) E' bem feito que assim o apresentem em 4.º lugar, o seu genio bondoso assim o condemna.

(5) As etc. serão os Pedregulhos, Caraunas, et reliques.

(6) Oh! pois não, o gosto não é mau, porém perca as esperanças que daqui nadia arranja:—esta muito conhecido.

(7) Pois o Sr. Braga amigo do Sr. Furtado também uniu-se aos inimigos deste magistrado para tramarem a sua remoção!!! Se não é mentira do Paço, Sr. Braga V. S. é famoso em traições.

(8) Nem os pobres Escrivães escaparão da ferocidade do Sr. Paço—andar assim



Candidato do Partido. (9) Está Caxias montada com eu desejava, e eu desejado por ter obtido o meu maior empenho. (10) Agora dirijo todas as minhas vistas para pobre Aleantara, que merece também, entretanto não descuidarei nunca, do que á mai á para Aleantara (11) O Codó, e Coroatá não ficarão desemparados, a Policia será nomeada. (12)

Dou a todos os nossos amigos os maiores parabens por tão assinalados triunfos. (13) Vierão muitas outras coisas que outros amigos noticiarão. (14) Meu Cunhado está removido para o Rio, por pedido nosso, que fazemos ali a annos. (15) Organisem o partido ahi de modo estavel, e militarmente, em grande a disciplina (16) de modo que sempre haja uma só vontade. (17)

Creio que teremos novas Eleições de Senadores, pois as ultimas serão provavelmente anuladas (18) Paulino ja se apresentou de novo pelo Rio na vaga da Maricá.—É preciso tento, e geito,—(19) não perder ninguem no partido (20) não repetir ninguem, (21) tratar pelo contrário de diminuir as fileiras do Furtado & &. (22)

A Comissão Directora de Caxias (23) deve obrar, e ainda de faser se não em

(9) A prova está muito publica—esperai que ainda não é tempo.

(10) Eis o que é mentir sem cerimonia. O José Paço a remover, e nomear Magistrados!!... Este aranha só o João Paulo eugole.

(11) E' mania dos pescadores quererem dar-se a importancia.

(12) E tudo farão para que o Vigario mór vá ao Rio tanger a boiada.

(13) Oh! muito grandes! a paga será infalivel.

(14) Como patentes condecorações &c. &c., pelo que renegastes, não é assim liberal das dusias?

(15) Que potencia! Que figura! removendo Deembargadores por sua conta e risco. Ora Sr. José dos Bois, nem tanto.

(16) E delle seja chefe o Pedregulho, pois segundo consta é grande militar.

(17) Pois não, é perioso recomendar; basta a do Jabejibe.

(18) Bello, Apresentar armas! venha toda a sua inclusivel o fugido das galés do Maranhão, e faça-se a eleição a faca e cacetete, e encaixe-se no Senado o grande Mariani, mais jesuita, que o Malagrida.

(19) Não é perioso recomendar porque abri os tão finos que concertão relojos com os cotovelos.

(20) Só aquelles que morrerem.

(21) Tolerancia. Tolerancia—Um frenetico prestando tolerancia, a furiosos como elle, é o deido vendendo juizos.

(22) Não é com agente que aparece no novo partido Cabano, que o partido liberal de Caxias sofre; não serão esses prostituidos ao ouro estrangeiro quem ha-de dar a lei nesta importante localidade.

(23) Composta de grandes personagens.

nome d'ella, e por sua ordem. (24) Eu confio muito da extrategia dos nossos chefes de Caxias. (25) e lhe recomendo muita vigilancia e zelo da Direcção do Partido. (26) Agora já vai fazendo gosto trabalhar na Politica. (27) Maciel veio ainda sem diploma, irá provavelmente para Viana, e Serqueira para a vaga do Cautionho que passou a Deembargador. (28)

O Seo Amigo fiel obrigado.

Paço (29)

Maranhão 15 de Janeiro de 1849.

O TELEGRAPHO.

Caxias 14 de Abril de 1849.

ATTENTADO HORROROSO.

Hontem pelas seis e meia hora da noite estando o nosso prestante aliado o Sr. João Gonçalves da Silva assentado à porta de sua casa distante desta Cidade quatro legoas, um assassino que abrigado pela escuridão da noite pôde aproximar-se sem ser presentido disparou-lhe um tiro que fracturou-lhe a perna esquerda.

O Sr. João Gonçalves não tem inimigos de quem receasse tão atroz vingança, pois é dotado de um carácter inofensivo e generoso, mas é influencia popular no 1.º Distrito dest. Cidade onde os Saquaremas não podem sem recorrer ao assassinato dos nossos aliados vencer as eleições.

Está pois encetada a grande obra que esse partido planeou desde a sua vergonha derrota em 1847; e é de esperar que agora não recueira da empresa impondo as vidas indigitadas para saciar a sede de sangue que os devora.

A circunstância de ser a infeliz vítima chefe de uma numerosa familia que tanto carece de seu amparo torna ainda mais aggravante a maldade desse canibais.

Já em 1837 a gente que hoje está no poder roubou-nos o nosso sempre chorado amigo o Tenente Coronel Raimundo Teixeira Mendes, e apesar da experiência lhes haver mostrado, que por esse meios indignos e horroso não é que se ganha a amizade do povo, elles de novo se manchão com o sangue de mais uma vítima.

DEOS se compadeça dos membros do partido liberal, livrando-os da horda de assassinos que contra elles se levanta.

(24) Por exemplo, confiscar, matar a faca, e cacetete, mandar pelas estradas roubar as cartas alleias e assassinar os conductores & &.

(25) Principalmente no Jabejibe, que ja é conhecido.

(26) Não tenha medo, que vai tudo as mil maravilhas,—não ficará pedra sobre pedra,—assim a cousa ature.

(27) Supposto que ainda nada obtive, o que não é falta de pedir, pois como todos sabem, sou um cigan.

(28) Ao homem sem cresta, tudo lhe falta; e apesar da taboca, que lhe pregastes o miseravel exata do narizes pelo chão a servir a camarilha.

(29) Famoso, Campeão de meia-cara

Dos boiinhos, vaqueiro impertenente, Homem sem convicção, e sem principios, Nas aguas turvas, pescador ingente.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mes S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mes. Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mes.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção às Quartas e Sabbados, Municipal, e Oficiais de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO 10

QUARTA-FEIRA 18 DE ABRIL DE 1849.

N. 150.

MOFINA.

".....Senhores, o *espirito nacional* não pôde dormir; se homens accintemente iludidos, ou PERVERSOS continuarem com suas *intrigas* e *offender* a NACIONALIDADE, a proscriver todos os homens NASCIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional, assulando contra elles aqueles mesmos homens de março, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (*inimicáveis apoiados*). Nenhuma nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida."

(Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832)

EXTERIOR.

A PROPRIEDADE
POR M. A. THIERS.

LIVRO I.
DO DIREITO DE PROPRIEDADE.
CAPITULO VI.

DA DESIGUALDADE DAS FORTUNAS.

Em como da desigualdade das faculdades do homem nasce forçosamente a desigualdade das fortunas.

Do exercicio das faculdades humanas, fortemente excitadas, resulta que, sendo estas faculdades desiguais em cada homem, um possuirá muito, outro pouco, que este será rico aquelle pobre, n'uma palavra, que não paverá igualdade neste mundo. Está bem

claro que não fallo daquella igualdade que consiste em viver sujeito ás mesmas leis, em obdecer ás mesmas authoridades, em incorrer nas mesmas penas, em obter as mesmas recompensas, em sofrer, finalmente, as mesmas condições sociaes, ao que se chama igualdade perante a lei, mas fallo sim daquella igualdade que consistiria em possuir a mesma somma de bens, quer se fosse habil ou inabil, trabalhador ou preguiçoso, feliz ou desgraçado no seu trabalho. A primeira é necessaria, incontestável; e toda a sociedade em que ella falta não é senão tyrannia. Vejamos o como raciocinaremos ácerca da segunda.

Voltemos ao primeiro facto donde partimos. Estas faculdades desiguais que consistem, em mais ou menos força intelectual, em certas aptidões do corpo ou do espírito, algumas vezes d'um e d'outro, como acontece no mecanico habilidoso, que por suas proprias mãos ajusta com perfeição as peças de uma maquina, no escultor tão habil que talha exactamente no marmore a imagem que tem na sua fantasia, no guerreiro que junta a um prompto e seguro golpe de vista, uma grande coragem, uma saude forte, estas faculdades, digo, ao mesmo tempo physicas e moraes, pertencem ao homem a quem Deus as deu. Recebeu-as de Deus, desse Deus que chamareis como quizerdes—Deus, fatalidade, acaso, author, quem quer que seja em fim, author das cousas, fazendo-as ou deixando-as fazer, soffrendo-as ou querendo-as. Confessareis que elle é o principal culpado, o principal author do mal, se é que ha mal, nas desigualdades de que vos queixaes. Muito antes mesmo que o tempo, que os longos trabalhos accumulados, que as transmissões de geração em geração tivessem acrescentado ás primeiras desigualdades naturaes noutras desigualdades convencionaes, houveis de confessar que, mesmo no estado de selvagem, o homem bem dotado de faculdades levava

aos outros grande vantagem. Trata-se de casar? se é mais destro, tem duas vezes mais que comer que o seu vizinho. Trata-se de se defender? se é mais forte tem duplicados meios de resistir. A desigualdade é connata com a sociedade, apparece desde o primeiro dia, e as desigualdades ulteriores da sociedade a mais rica, não é mais que uma sombra projectada de um corpo já bem alto.

Quando se trata do direito, um bocado mais ou menos não faz diferença considerável. Ou a igualdade de fortunas é ou não um direito da humanidade: se é, a igualdade seria tão violada na infancia das sociedades, quando o selvagem mais destro e inteligente é mais rico em productos da sua caça, ou da sua pesca, mais bem provido de meios de se defender ou de submeter os outros, como quando mais tarde, tornando esse selvagem membro de uma sociedade civilizada, vem a ser um senhor imensamente rico, ao lado de um pobre homem privado necessário.

Mas eu que me reporto aos factos visíveis, para consultar a vontade de Deus, isto é, as leis da criação, declaro que, visto o homem ser desigualmente dotado, Deus quiz sem dúvida, que tivesse gosos desiguais, e que quando deu a um um ouvido, uma vista, e um alphato mais fino, a outro sentidos os mais obtusos; a este o meio de produzir e de comer muito, àquelle braços e estomago debeis; que, quando fez d'um o brilhante Alcibiades, dotado ao mesmo tempo de todas as faculdades, e do outro o Cretio ediotá e achacado do valle de Aoste, fez tudo isto para estabelecer diferenças no modo de ser destes individuos dotados de diversas maneiras. Quando, estendendo ainda mais a vista, passo do homem para o cavalo e para o cão, do cavalo e do cão para o vegetal; quando, no mesmo bosque, vejo ao lado do carvalho soberbo o humilde feto, entre os mesmos carvalhos alguns mais felizes, a quem a terra, a chuva e o sol tem favorecido, que cresceram entre todos, depois, entre elles um mais feliz ainda que escapou ao ferro do rachador, e as faiscas do raio, e que a levanta no meio da floresta a sua cabeça magestosa, digo cá comigo—estas desigualdades foram provavelmente a condição desse plano sublime, que um grande genio desfou, a unidade na variedade, a variedade na unidade.

Mas esse pittoresco do universo que vos reduz, dirá alguém, pode muito bem ser uma iniquidade, porque Cesar, na ordem moral pode oferecer muito interesse na sua consideração, mas nem por isso deixa de ser um tyranno, tyranno seductor, cheio de genio, mas um tyranno.

Entendo a objecção.

Posto que tenhamos fundamento para atribuir à propria criação o principio de toda a desigualdade humana, com tudo não é menos verdade que Deus nos entrega muitas vezes a sua obra, encarregando-nos de a modificar, de a regular, como um mestre entrega ao seu aprendiz um trabalho começado para elle o acabar. Assim, permitiu que houvesse um Cesar, isto é, um ser mais forte, capaz de opprimir os outros, mas prescreveu-nos que contivessemos esse ser, que lhe oppossessemos leis. Muito bem: mas vejamos se esta inclinação para trabalhar muito, por consequencia para muito possuir, é uma destas inclinações despoticas, necessarias de conter de reprimir. Esta é que é toda a questão.

Aquelle homem que trabalha com actividade e que acumula, faz mal a alguém? Trabalha com entusiasmo, com constancia, ao lado de um outro que apenas cava a terra. Tem os seus celeiros atulhados, a par de seu vizinho, que os tem vazio, ou meios cheios. Prejudicou elle por ventura este vizinho? tirou-lhe alguma cousa do que era seu? Oh! neste caso haveria roubo, violencia e damno causado a um terceiro. Mas elle trabalhou, mais ou melhor do que o outro.

Não prejudicou, como aquelle que usurpa ou opprime. Tem mais alguns grãos na terra, mais alguma riqueza na sociedade, e eis aqui tudo. Que mal ha nisto? Nenhum por certo. Que interesse teria a sociedade em o estorvar? Nenhum; seria rematada loucura, porque ella teria, sem proveito algum, diminuindo sobre a terra a massa das cousas úteis ou necessarias ao homem.

Não ha por tanto mal, nem para vós nem para ella; ella deve deixar o homem exercer as suas faculdades como bem lhe parecer.

E' verdade com tudo que esta opulencia vos causa um mal que é o da comparação. Offusca-vos, excita a vossa inveja. E' por certo um mal, e bem cruel, convenio, mas que não é sem compensação; e a sociedade, examinando bem as cousas, declarará a compensação de tal sorte importante, que, em todos os tempos e em todos os paizes, ella julgou conveniente deixar sofrer a inveja e augmentar-se a prosperidade dos individuos, na razão da sua habilidade ou da sua applicação ao trabalho. Essa compensação está lá ahí.

E' por meio da permutação que os homens procuram para si a maior parte dos objectos de que carecem. Destarte não são elles que fazem todas as cousas. Fazem certas, a que se applicam exclusivamente, chegando assim a aperfeiçoar-se. Dão de-

pois uma parte das que produziram por aquellas que deixaram ao cuidado dos outros o produzi-las e do que resulta o que se segue

Por exemplo quanto mais trigo ha e mais tecido mais barato elles estão. Chega para todos. Aquelles pois que, entregando-se à sua inclinação, ou à sua habilidade para o trabalho, se expõe, por se tornar mais rico, a chorar a vossa inveja, esse homem contribui para a prosperidade commun e especialmente para a vossa. Se, graças aos seus esforços elle tem mais grão, ou mais ferro, mais tecidos, mais utensilios, ou mais dinheiro, pode-vos fornecer mais baratos, e a todos,

estes artigos. A abundancia para crear a qual em proveito da humanidade elle muito contribuiu, e que a sociedade lhe permite aumentar ainda, den em resultado uma desigualdade em relação a outros que não trabalham tão bem; a sociedade permite-lhe porque a prosperidade geral aumenta com a sua prosperidade delle. Ela prenderia o individuo que quizesse opprimir os seus semelhantes, mas áquelle que empregar as suas facultades em multiplicar sobre a terra os objectos uteis ao homem, como são alimentos, vestidos, habitações, que tornar estes objectos mais abundantes, melhores, mais saudáveis, ainda mesmo que, para si os seus filhos, converta estes alimentos em manjares exquisitos, os seus vestidos em purpura, a sua habitação em palacio, a esses autorisa os ella; anima-os sem que lhe dê cuidado o contraste, sem se compadecer das penas do invejoso porque esse mesmo invejoso paga o seu pão, os seus vestidos e o seu abajamento por mais baixo preço, e se elle quer por sua vez produzir, pagará o juro de dinheiro por preço maior.

O trabalho lhe será mais facil. O principio de igualdade verdadeiramente entendido em nada offende o principio da propriedade, por desigual que elle possa tornar-se, pela superioridade do trabalho, de um sobre o outro, e até aqui, pelo menos, a cadeia dos nossos raciocínios se alonga sem se enfraquecer.

(Continua.)

INTERIOR.

IMPRENSA DA CORTE.

A CONSTITUINTE.

O grito de reformas levanta-se forte e pode-

rosso por todo imperio; e todos aqueles que conhecem a necessidade, que tem o país da satisfação desta exigencia; todos aquelles que sabem das lutas, por que tem passado o paiz desde 1821 ate 1848 para obter essas reformas, não podem duvidar de que essa idéa necessaria e geralmente sentida deve ter agora o seu completamento. Em duas épocas bem notaveis da nossa historia o paiz trovou, que se não podia impunemente resistir a subervia vontade de um povo, que quer estabelecer e firmar sua liberdade. A revolução da Independencia, e a de 7 de abril são lições bem patentes, e falão muito a aquelles que não quererem cerrar os ouvidos! Acto necessário e natural de um povo, que tem chegado à idade de sua emancipação, a Independencia foi sem duvida acelerada pelas violencias e opressões da metropole.

O paiz não teria passado pelo movimento de 7 de abril, se de 24 em diante, e notavelmente depois de 28, o partido, que se intitulou *recolonizador*, não tentasse lançar pés e obsfáculos ao progresso do espírito nacional, e as reformas aconselhadas pela observação e experiência. Se as necessidades do paiz fossem attendidas; si o entusiasmo nacional que se desenvolveu na memorável época de nossa Independencia, fecundada pelo genio de homens extraordinarios que como um prodigo aparecerão então, não fosse contrariado; si fosse livre ao espírito publico ir marchando gradualmente nas vias do progresso e do aperfeiçoamento, o Brasil teria hoje sem duvida firmadas as suas instituições, e as guerras, e as luctas intistinas não desconsuetuariam a sua civilização. O espírito publico reagia fortemente, e a revolução de 7 de abril ultrapassou os limites da previsão humana. Os perniciosos concelheiros do trono abandonaram-no no momento do perigo, e a monarquia só teve por defensores aquelles que erão pouco antes alunhados de republicanos, inimigos da ordem e da prosperidade nacional! O triumpho da liberdade foi completo, mas o partido nacional provocou, e foi mais um desmentido que deu aos seus detractores, que elle não sabia abusar da victoria! O seu primeiro cuidado foi restabelecer a ordem, reconhecer e firmar o trono do inocente monarca, cujo berço tinha sido desapiedadamente arrojado nas ondas agitadas da revolução. Restabelecendo o paiz suas condições normaes, restabelecida a paz e a ordem, cuidou-se então em decretar as reformas, que forão dictadas pela sabedoria do corpo legislativo em conformidade com as necessidades publicas!

Ainda nessa época a opinião não deixou de ser caluniada, o phantasma do republicanismo é da separação das províncias serviu para aterrizar as imaginações timidas, e os espíritos fracos.

O partido absolutista apoiado sempre no sepadão tentou, mas de balde, embarrigar a promulgacao das reformas, que forão accéitas com immenso entusiasmo das provincias. O partido liberal deu provas exuberantes de sua prudência e circunspectão. Reffenado impeto d'aquelle que queria amplamente afrouxar o laço da união; querendo impedir os gritos tumultuários d'aquelle que caluniavam em sentido opposto, o partido apenas abraçou aquellas reformas que erão de mais urgente necessidade para que as provincias não sofressem o vexame, debaixo do qual vivião. Basta considerar-se que não era lícito a uma província o triar uma escola, o decretar uma estrada, ou um chafariz sem dependencia da corte! Basta attender-se para a sorte que quasi sempre tinham as propostas dos concelhos geraes de provincias, para se reconhecer que é quasi impossivel acreditar hoje que as provincias tivessem sofrido esse jugo! Cusca com effeito a crer,

que houvesse um governo tão esquecido de seus interesses, que durasse tranquilo quando 18 províncias assim premiavam de tal sujeição! Foi o partido liberal que salvou a união do império, e quem tirou a monarquia no solo americano em 7 de abril de 1831! O acto addicional foi um elo ento de ordem, e conciliação entre as províncias e a corte. Seu elle, quem poderá hoje dizer qual seria sorte do império de Santa Cruz?!! O partido liberal desmentiu solenemente a perversidade de seus caluninadores! E si em 31 ele provou aos Parangonenses, Clementes Pereira, e a todos os chefes do partido recolonizador de 28, a perversidade com que alinhavão de republicanez nos annos que se seguirão a decretação das reformas, elle também desmentiu as trenebrosas previsões, as perfídias insinuações dos Araujos Linas, dos Montesumas, e de toda essa insignificante phalange, que na Camara tempora ia, e no Senado de 32 a 34 tentou impedir a promulgação do acto addicional.

(Continua.)

O TELEGRAPHO.

Caxias 17 de Abril de 1849.

Verificou-se finalmente a notícia da dissolução da Camara dos Deputados, notícia essa que foi saudada nesta Cidade pelos apóstolos da seita saquarema—os miguelistas—com indizível prazer. Esta consumada a grande obra do ministerio que pregava—justiça e tolerância, quando tomou de assalto, e contra todas as formulas e princípios dos governos representativos a direção dos negócios do paiz.—Veremos agora qual será o desfecho de tanta prepotencia e desatino; veremos se esses homens corrompidos serão capazes de assentar pela fraude, e pela violencia, o seu infernal domínio sobre o Imperio da Santa Cruz na epocha em que os tyrannos da Europa baqueão do alto do seu poder, deixando após de sua derrota o triumpho da causa da liberdade.

Esses homens que por sua omniosa política provocarão a guerra civil entenderão que não bastavão ainda as calamidades porque temos passado desde que assumirão o poder, e sacrificarão a salvação do paiz a ambição de dominar.—O sangue que se tem derramado em Pernambuco; obrado geral de indignação que contra elles se levanta; não os fizerão recuar do arriscado golpe da dissolução da camara—Estemos por certo que ainda aqui não faltarão; dahi à pouco virão as proscrições, o recrutamento, as deportações, e até os fuzilamentos se tanto julgarem necessário. As novas eleições serão conquistadas a ferro e fogo, e conseguindo uma camara que

se curve a seus caprichos teremos a constituição falseada, e as instituições do raiz mutiladas por reformas igasas a de 1842.

E poderá a Nação ver com indiferença assim sacrificadas os seus mais sagrados direitos?....

Prosegui Srs. do poder na vossa carteira de crimes e desatinos; a vossa arbitriação ao mando vos faz esquecer a responsabilidade que tendes perante o paiz, que atento mede as vossas acções para melhor saber punir vos.

Esmagae com toda a furia a liberdade, mas tremei das consequencias de vossos desatinos; por quanto não longe se ouve ja o ronco medonho do trovão, que tem de descarregar sobre vossas criminozas cabeças o raio da vingança. Lembrai-vos que os actos de arbitrio, de horror, e tyrania que tendes praticado não podem ser legados a posteridade sem a retribuição que merecem.—Mais cedo, ou mais tarde vos a tereis.

AVISOS.

☞ D. Maria Thomasia Cantuaria Baptista, tendo de separar-se judicialmente de seu marido o Tenente José Pereira de Araújo, previne ao publico assim de que niguem de hoje em diante contrate ou negocie com o mesmo José Pereira a respeito de qualquer cousa que lhe possa pertencer, portanto que julgando-se ella desde já separada do dito seu marido, torna-se litigioso qualquer negocio, que elle fiser sobre os bens do casal.

(1)

☞ MARQUES Genro & C.º continuo a vender gigos de louça pelo custo do Maranhão é frete; assim como boa bolacha feita aqui mesmo, e no Maranhão.

(2)

REPREM BEM,
Queijos Flamengos de superior qualidade achão-se a venda na rua Augusta n.º 4. (2)

☞ O ABAIXO assignado, noticia ao publico que tem para alugar, na propriedade de sua residência, a parte do lado, onde subsiste, armazém de Loja, e de Quitanda, Prença de ensacar algodão, balança de arrobação; abrangendo todas as commodidades necessárias, para o respectivo commercio; outro sóm, que tem para vender um Engenho de serraria para descarregar Algodão, paneiros de Cal, e Cortes de panno de enaque; quem pretender, sobre taes objectos pode entender-se a respeito, com o anunciante. Caxias 10 de Abril de 1849.

Joze Francisco de Britto Pereira. (2)
Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco
R. de B. Tatayra—1849.